

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Projeto LEI: 012/06 de setembro de 2006

ADMINISTRAÇÃO:

LUIZ GONZAGA LEITE LOPES

**PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO**

APOIO TECNICO INSTITUCINAL

GABINETE MUNICIPAL

Francisco Mendes de Figueredo

Antônio Reis Azevedo

PROCURADORA MUNICIPAL

Raimundo Costa da Silva

COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

Hélio Maués

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

João Luiz Reis Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Iraceia das Graças Ferreira Gonçalves

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Paulo Madson Ferreira

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Antônia Botelho

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

Messias Sena

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanildo Silva Maciel

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Adelino Ferranti

COORDENAÇÃO:

João Batista Pereira Quaresma

Raul Chuair do Couto

**GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA AMAZÔNIA- GTAM
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA- SIPAM**

Euclides Ferreira de Sales

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS

Profª Merilene Costa

MINERAIS- CPRM

Manfredo Ximenes

CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES

Miguel Lobato

NÚCLEO ESTADUAL DO PLANO DIRETOR

PARTICIPATIVO

Aldebaran Mouro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS

METALÚRGICOS CNM- CUT

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA

Marcio Marcos Leal Soares Ramos

AMAZÔNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Profª Lauro Itó

Profª Mario Nazareno Noronha

PLANO

DIRETOR PARTICIPATIVO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPACIAIS

Carlos Romano Ramos

EQUIPE TÉCNICA:

Flavio Fernandes dos Santos

Humberto Osvaldo Maués Lima

Ernani Lobato Pires

Manoel de Jesus Pires Dias

João Antônio Gonçalves Pinto

Pedro Paulo

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

DIOCESE DE ABAETETUBA

Bispo D. Flavio Giovenalle

COLEGIO SÃO FRANCISCO XAVIER

Profª Ana Lucia de Lima Santos

A todo o povo de Abaetetuba que deu sua importante
Contribuição para a elaboração do seu Plano Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeito Luiz Gonzaga Leite Lopes

**DELEGADOS DAS AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIAS
QUE CONTRIBUÍRAM PARA APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DE ABAETETUBA**

NOME

SEGMENTO

SEGMENTO

Francisco Mendes de Figueiredo

GABINETE MUNICIPAL

João Luiz dos Reis Junior

SEMAD

Maria de Fátima dourado Rodrigues

SEMAD

Raul Chucair do Couto

SAMAGRI

Manuel de Jesus Pires Dias

SAMAGRI

João Antônio Gonçalves Dias

SEMAGRI

Manoel Carlos Guimarães da Silva

SEMEC

Benedita Josiana de Souza Rodrigues

SEMEC

Cristiane de Nazaré Silva Carvalho

SEMAS

Cristiane de Nazaré Silva Carvalho

SEMAS

José Guilherme Medeiros Carneiro

FUNDAÇÃO CULTURAL

Pedro Paulo

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Edileuza Viegas Muniz

CÂMARA MUNICIPAL

José Nery Azevedo

CÂMARA MUNICIPAL

Adilson Raimundo Cardoso Rocha

SEBRAE

Suely Cárrias Xavier

CONSELHO MULHER EMPRESARIA

Ademar Xavier

CDL

Olemito dos Santos Pimentel

STR

Dario Negrão

STR

Jonatas de Carvalho Costa

STR

Jocilene Costa da Silva

STR

Elias Kempner

STR

José Maria Alcântara

ASS. DOS PEQ. PRODUTORES DE MOGI-
MIRIM.

Pedro Paulo Lobato

ASS. DOS MORADORES DE GUAJARÁ DE BEJA.

Pedro Paulo Santos Barbosa

ASS. DO CURUPERÉ GRANDE

**DELEGADOS DAS AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIAS
QUE CONTRIBUÍRAM PARA APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DE ABAETETUBA**

NOME

SEGMENTO

Beatriz Monteiro Costa

ASS. DOS PRODUTORES TAUERÁ DE BEJA.

Cléo da Conceição Oliveira

SINDICATO URBANITÁRIOS

Marcos Antônio dos Santos Miranda

Miguel Lobato Pires

MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA

Ernani Lobato Pires

MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA

Uzinaldo da Conceição Pantoja Ferreira

PASTORAL DA CRIANÇA

Diva de Jesus Negrão Andrade

CONSELHO TUTELAR

Manoel de Araújo Costa

CISJ

Maria Odília Brasil Lobato

Z14

Flavio Yassuhi Ikeda

ONG BEM- TE- VI

Maria Ângela Cardoso Pereira

ONG MECA

Ari de Souza Lobato

ONG MECA

Georges Silva Pinheiro

UFPA



MENSAGEM DO PREFEITO À CÂMARA

MENSAGEM DO PREFEITO AO LEGISLATIVO

Abaetetuba, 22 de setembro de 2006.

Srº Presidente,

Srª Vereadora,

Srº Vereadores

Após um ano de trabalho, constituído a partir da realização de uma sequência de fóruns, seminários, palestras, reuniões técnicas e comunitárias, audiência e conferência pública, eis que o mês de setembro de 2006 passa a significar, desde já, um marco na história política do município de Abaetetuba. Pela primeira vez, em conclusão a um longo processo de planejamento participativo, o poder Executivo, aliado ao povo do Município, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei do Plano Diretor de Abaetetuba: fruto da vivência do cidadão comum e do amparo técnico de informações e estudos relacionados aos diversos setores que compõem a organização desta sociedade.

Apesar da enorme importância de que se reveste o momento para o município, este representa apenas o limiar de uma grande caminhada rumo à democratização de espaço de produção da cidadania: a grande casa (cidade), à qual usualmente chamamos de Município. “Essa cidade é fruto do trabalho de uma sociedade. Nela está materializada a história de um povo, suas relações sociais, políticas, econômicas e religiosas. Sua existência ao longo do tempo é determinada pela necessidade humana de se agregar, de se interrelacionar, de se organizar em torno do bem estar comum; de produzir e trocar bens e serviços; de criar cultura e arte; de manifestar sentimentos e anseios que só se concretizam na diversidade que a vida urbana proporciona. Todos buscamos a cidade mais justa e mais democrática, que possa, de alguma forma, responder a realização de nossos sonhos.”

Toda a luta que sempre compreendeu essa busca continua por ideais de igualdade e equivalência, entre a população brasileira, teve reconhecimento precioso, textualmente expresso no conteúdo da Constituição de 1988. Já que, no capítulo relativo à Política Urbana, foi instituído o direito a cidade e criado, a partir de então, uma nova ordem chamada de função social da propriedade: o direito coletivo.

Acima dos interesses individuais. Mais ainda: para regulamentar os artigos 182 e 183 da Carta Magna, foi promulgada em julho de 2001 a Lei 10.257, mais conhecida Estatuto

da Cidade, que estabelece uma série de instrumentos, que, sob diversos aspectos e categorias visam, em última análise, viabilizar o processo de democratização do espaço urbano.

Os documentos ora encaminhados compõem registros, sob a forma de relatórios, a respeito das Leituras Técnica e Comunitária da Realidade do Município do Abaetetuba, passo inicial para apreensão de informações, orientação e organização das ideias e propostas concretas, relativas ao Plano Diretor Municipal.

No primeiro, narra-se o processo de elaboração das reuniões comunitárias, seus resultados, sua sistematização e a elaboração do diagnóstico municipal e das propostas concernentes. Traz como anexo o resultado das reuniões comunitárias, o diagnóstico e as propostas resultantes.

No segundo, são abordados, sucintamente, os principais instrumentos de apoio técnico ao processo de elaboração das propostas, como os que tratam da disposição espacial: imagens de satélite e mapas temáticos. É finalizado com a descrição de reuniões de caráter técnico, que culminam com propostas concretas à elaboração do Plano Diretor.

Pro fim, senhoras e senhores vereadores, peço a solidariedade e colaboração dessa augusta casa de Leis, no sentido de concretizarmos nosso projeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Abaetetuba que prioriza os interesses dos cidadãos de Abaetetuba e, dessa forma, contempla também os objetivos de cada um dos senhores e senhoras eleitores com toda justiça pelo povo.

LUIZ GONZAGA LEITE LOPES

Prefeito Municipal de Abaetetuba



RELATÓRIO DE LEITURA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

**RELATÓRIO DE LEITURA TÉCNICA DA
REALIDADE DE ABAETETUBA**

ABAETETUBA – PA
SET- 2006

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. ASPECTOS FÍSICO-TERRITORIAIS.....	6
1.1 LOCALIZAÇÃO.....	6
1.2 LIMITES.....	6
2. CARATERIZAÇÃO FÍSICA.....	6
2.1 SOLOS.....	6
2.2 VEGETAÇÃO.....	6
2.3 PATRIMÔNIOS NATURAIS.....	6
2.4 TOPOGRAFIA.....	6
2.5 GEOLOGIA E RELEVO.....	7
2.6 HIDROGRAFIA.....	7
2.7 CLIMA.....	7
3. ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS	7
3.1 HISTÓRICO.....	7
3.2 CULTURA.....	9
4. METODOLOGIA.....	11
4.1 USO DE MAPAS TEMÁTICOS	11
5. LEITURAS REALIZADAS.....	11
5.1 LEITURA TÉCNICA – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO..	11
5.1.1 Propostas.....	12
5.2 LEITURA TÉCNICA – TRANSPORTE.....	12
5.2.1 Propostas.....	12
5.3 LEITURA TÉCNICA – MEIO AMBIENTE.....	13
5.3.1 Propostas.....	13

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo expor o processo de elaboração da Leitura Técnica da Realidade Municipal de Abaetetuba. Assim sendo, são apresentados inicialmente dados básicos, considerados como importantes para efeito da contextualização sócio- econômica do município, com origem no resultado censitário do Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE e interpretação da Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças – SEPOF.

Relata-se a metodologia das abordagens de Leitura da Realidade, descrevem-se propostas setoriais concretas, do ponto de vistas das ações estratégicas. Os temas de caráter analítico, relacionados à Expansão Urbana, Ordenamento Territorial, Equipamentos Sociais e outros foram interpretados com auxílio da Geotecnologias, para as quais foram decisivas o apoio e cooperação de instituições como Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, Companhia de Recursos Minerais – CPRM, Instituto Nacional de Pesquisas Especiais – INPE.

Os dados de disponibilização local foram obtidos, essencialmente, a partir de mapas organizados pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

A efetivação da Leitura Técnica da Realidade Municipal, consistiu, essencialmente na orientação de caráter estritamente técnico para materialização das propostas, amplamente discutidas e consolidadas, na Audiência Pública, realizada no Centro de Treinamento Profissional Cristo Trabalhador, em 9 de setembro de 2006, que, por sua vez, consubstanciaram a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor do Município de Abaetetuba, aprovada na Conferência Municipal, realizada no Auditório da Secretaria de Saúde, em 22 de setembro de 2006.

1 ASPECTOS FÍSICO- TERRITORIAIS

1.1 LOCALIZAÇÃO

O município de Abaetetuba pertence a Mesorregião do Nordeste Paraense e a Microrregião de Cametá. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas 01° 43' 24" de latitude Sul e 48° 52' 54" de longitude a Oeste de Greenwich.

1.2 LIMITES

Os limites de Abaetetuba são os seguintes:

Ao Norte- Rio Pará e município de Barcarena.

A Leste – Município de Moju.

Ao Sul – Municípios de Igarapé- Miri em Moju.

A Oeste- Municípios de Igarapé- Miri, Limoeiro do Ajuru e Muaná.

2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

2.1 SOLOS

Predominam no município o Latossolo Amarelo distrófico, textura média, associado ao Podzol Hidromórfico e Solos Concrecionários Lateríticos Indiscriminados distróficos, textura indiscriminada, em relevo plano. Nas ilhas, acham-se presentes, em manchas, os solos Gleys eutróficos e distróficos e Aluviais eutróficos e distróficos, textura indiscriminada.

2.2 VEGETAÇÃO

A cobertura vegetal original, representada pela Floresta Hileiana de grande porte (Floresta Densa de Terra Firme), que recobria maior parte do município de Abaetetuba, indistintamente, é praticamente inexistente, dando lugar à Floresta Secundária, intercalada com cultivos agrícolas. Já as áreas de várzea apresentam sua vegetação característica, com espécies ombrófilas latifoliadas (de folhas largas), intercaladas com palmeiras, dentre as quais desponta o açaí como uma espécie de grande importância para as populações locais.

2.3 PATRIMÔNIO NATURAL

A alteração da cobertura vegetal, observada em imagens de satélite Landsat-TM, do ano de 1986, somou 88,40%. Os acidentes geográficos mais importantes são os rios Pará, Abaeté (com uma pequena cachoeira com esse nome), Jarumã, Arapiranga de Beja, Arienga, Itanambuca e Itacuruçá.

O município contém cerca de 45 ilhas, com destaque para as ilhas do Capim (com 944,7 ha), Sirituba e Campompema. A praia de Beja é considerada a mais bonita e atrativa do Município.

2.4 TOPOGRAFIA

Os acidentes topográficos do Município são inexpressivos, com terrenos localizados na margem direita do trecho baixo do rio Tocantins, com cotas que oscilam entre 5 a 20 metros.

2.5 GEOLOGIA E RELEVO

Constituídos por terrenos sedimentares do Terciário (Formação Barreiras) e do Quaternário Antigo e Recente, a estrutura geológica de Abaetetuba reflete, não só em sua porção continental, mas, também, na insular, grande simplicidade nas suas formas de relevo. Apresenta, ora amplos tabuleiros pediplanados, que formam os terrenos mais recentes, inseridos na unidade morfoestrutural do Planalto Rebaixado do Baixo Amazonas.

2.6 HIDROGRAFIA

O principal rio do município de Abaetetuba é o Pará, que é o limite natural, a noroeste, com os municípios de Muaná e Ponta de Pedras. Nesse rio, se destacam dezenas de ilhas: Urubuêua, Sirituba, Capim, Compopema, entre outras. Importante, também, é o rio Abaeté que banha a sede do Município e deságua na baía do Capim. Outros rios que desaguam na baía do Capim são: Guajará de Beja, Arapiranga de Beja e o Arienga, este último fazendo limite com Barcarena, a nordeste.

Destaca-se ainda, o rio Itamimbuca, que serve de limite natural, a sudoeste, com o município de Igarapé – Miri

2.7 CLIMA

O clima no município de Abaetetuba é do tipo Am, segundo a classificação de Köppen, que corresponde à categoria de super úmido. Apresenta altas temperaturas, inexpressiva amplitude térmica, e precipitações ambulantes.

3 ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS

3.1 HISTÓRICO

A origem do município de Abaetetuba está relacionada com a história de Abaetetuba e Beja, que a princípio, constituíam Vilas distintas; posteriormente, foram incorporadas e passaram a pertencer ao mesmo município.

Os frades capuchos de Santo Antônio, após fundarem o Convento do Una, em Belém, em 1617, passaram a percorrer as terras onde habitavam os índios remanescentes da

tribo Mortiguar. Nesse território construíram uma aldeia com caráter de missão religiosa. O então governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado denominou a nova aldeia de Samaúma. Tempos depois, a aldeia de Samaúma foi instalada como Freguesia, com o nome de São Miguel de Beja. Os frades capuchos de Santo Antonio permaneceram na Freguesia de São Miguel de Beja até 1653, sendo substituídos pelos padres jesuítas, inicialmente através do padre alemão Aluizio Conrado Pfeil, que já catequizava a tribo dos índios abaetés. Com a sua partida, substituiu-lhe o padre Antônio Ekel, que deu início à construção de um templo, concluído somente dois séculos depois, já em 1883, pelo padre Francisco Manoel Pimentel. Outro jesuíta de renome que por lá andou foi o padre João Felipe Bettendorf, autor da obra intitulada “História”, que serve de base para o estudo do passado colonial do Estado do Pará.

A partir dos idos de 1804, a Freguesia São Miguel de Beja chegou a ter o seu Senado da Câmara, que era constituído por um juiz ordinário, o senhor Manoel Jorge Soares, e por cinco oficiais do Senado. Em 1805, quem passou a ocupar o cargo de juiz ordinário foi José Pereira de Lacerda, permanecendo como tal até o ano de 1822, quando, na realidade, foi criado o Corpo de Oficiais do Senado. Em 1824, o Pará já estava integrado ao Império do Brasil, e o juiz constituído era o senhor Hermenegildo Francisco Melo.

Em 1828, o Corpo de Oficiais do Senado foi extinto. Em 1833, em decorrência da decisão tomada pelo Governo Provincial em dar uma nova organização municipal ao Pará (sessões de 10 a 17 de maio daquele ano), extinguiu-se o Senado de Beja. Finalmente no dia 30 de setembro de 1839, mediante a determinação do presidente Bernardo de Souza Franco, a Freguesia de São Miguel de Beja perdeu a sua autonomia, tendo sido o seu território anexando ao da vila de Abaeté.

A vila de Abaeté, assim como Beja, fora fundada por religiosos. E era lá que também morava o português Francisco de Azevedo Monteiro, que ganhou do governo uma Sesmaria, a sua escolha, na região do Baixo-Tocantins.

Em 1745, Francisco Monteiro e sua família seguiram numa embarcação à procura de um lugar que lhe agradasse e servisse para o estabelecimento de sua Sesmaria. Antes de chegar a Beja, um temporal irrompeu, desviando-o da rota, conseguindo chegar a uma ponta de terra (jurumá), às margens do rio Marataura, onde aportou e resolveu se radicar.

Com a ajuda de seu pessoal e dos nativos, deu início à construção de uma capela de taipa e barro, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Com o passar dos anos, não encontrou terras ricas em cravo - uma das 'drogas do sertão' -; desiludido, Monteiro desistiu da Sesmaria e retornou a Belém com sua família.

Em 1773, algumas famílias vindas do Marajó acabaram por se instalar na antiga Sesmaria de Francisco Monteiro, dando início a um povoado. Entre elas, veio junto Mariana Brites, que se juntou a André Soares Muniz, natural de Beja. Dessa união nasceu uma menina, Tereza, que se casou com Manoel da Silva Raposo. Este, estimulado pela sogra, reconstruiu a capela de Nossa Senhora da Conceição.

O trabalho de Manoel Raposo em prol do povoado, fez com que o governo concedesse a ele a posse da Sesmaria. Próximo ao final de sua vida, Raposo acabou por doá-la à Mitra Diocesana.

Em 1797, atendendo aos apelos do padre Aluísio Conrado Pfeil junto ao Bispado, o povoado foi elevado à categoria de Freguesia, sob o orago de Nossa Senhora da Conceição de Abaeté, subordinada, porém, ao território eclesiástico de Beja. Com a Divisão Judiciária estabelecida pelo Governo Provincial, em maio de 1833, a vila de Abaeté foi anexada ao território da Capital do Estado, a cuja jurisdição pertencia originalmente. Em 1839, o território de Beja também passou a compor a área patrimonial de Abaeté.

Em 1844, Abaeté e Beja foram incorporados ao município de Igarapé-Miri, através da Lei nº de 118, de 11 de setembro. Em 1877, através da Lei nº 885, de 16 de abril, voltou a integrar o patrimônio de Belém, até o ano de 1880, na qualidade de Freguesia.

Em 1883, o presidente da Província do Pará, José Araújo Danim, assinou a Lei nº 973, de 23 de março, elevando a freguesia de Abaeté à condição de Vila, criando, assim, o Município de Abaeté, ao qual passaram a pertencer, também, as terras da antiga freguesia de Beja.

A instalação da Câmara Municipal ocorreu no dia 7 de janeiro do ano seguinte, em Abaeté, muito embora Beja reivindicasse ser a sede municipal.

Com o advento da República, o Governo Provisório dissolveu a Câmara Municipal, através do Decreto nº 36, de 13 de fevereiro de 1890. Porém, na mesma data, o Decreto nº 37, criava o Conselho de Intendência Municipal, sendo presidido por José Honório Roberto Maués. Como o presidente não aceitasse a sua própria nomeação, foi substituído por José Benedito Ruiz, empossado a 17 de abril seguinte.

Em 1891, Ruiz foi obrigado a renunciar, sendo substituído pelo Capitão Manoel João Pinheiro. Indignado com o fato, Ruiz tentou impedir a posse do novo Intendente, todavia, sem êxito. Empossado o Capitão Pinheiro, a sua primeira medida foi pedir às autoridades a punição de Ruiz e de seus seguidores.

Em 1895, o governador Lauro Sodré assinou a Lei nº 334, de 6 de julho, elevando Abaeté à categoria de Cidade, sendo instalada oficialmente no dia 15 de agosto do mesmo ano.

O surgimento de uma grave questão, acerca de que o Município não seria o legítimo proprietário das terras do seu principal distrito - uma vez que a área onde estava erigida a cidade de Abaeté pertencia à Diocese do Pará, doada por Manoel da Silva Raposo -, criava embaraços para as autoridades locais. Dessa maneira, em 1903, a Intendência de Abaeté abriu uma questão judicial contra a Mitra Diocesana; após os trâmites do processo judicial, os causídicos chegaram a um acordo, referendado pelas duas partes, no seguinte termo: a Diocese seria indenizada em dez contos de réis (moeda da época). No dia 13 de outubro de 1904, no cartório do tabelião Gama, foi lavrada a nova escritura, confirmando a posse das terras ao município de Abaeté.

Em 1930, o Governo Revolucionário, mediante o Decreto nº 6, de 4 de novembro, incorporou o território de Abaeté às terras do município de Igarapé-Miri. Todavia, quase (que) simultaneamente, pelo Decreto Estadual nº 78, de 27 de dezembro do mesmo ano, voltou a ganhar a sua autonomia municipal, sendo desmembrado de Igarapé-Miri.

Em 1943 sua autonomia foi alterada, passou a chamar-se de Abaetetuba, devido a Lei Federal que proibia a duplicata de topônimo de cidades e vilas brasileiras. Pelo mesmo decreto, que entrou em vigor a 1º de janeiro de 1944, foi a cidade erigida em comarca, desligando-se juridicamente, da comarca de Igarapé - Miri.

O primeiro jornal que surgiu em Abaetetuba foi "O Abaetense", editado por Garibaldi Parente. Tempos depois, o mesmo jornalista, editou "A Folha do Mato" e "O Colibri", que não duraram muito. Em 1904, apareceu "O Correio de Abaeté", editado por Aristides Reis e Silva, Intendente municipal e deputado estadual, que passou a ser órgão oficial da Intendência. Enquanto ele foi intendente.

3.2 CULTURA

A principal manifestação religiosa do município de Abaetetuba é o Círio em homenagem à padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição. O seu culto constitui uma das mais antigas e fortes tradições do Município, com início datado de 1812. A festa tem início no final de novembro, com novenário e um animado arraial, que conta com a realização de leilão e a presença de barraquinhas com comidas e bebidas típicas; a procissão com destino à igreja Matriz sai no dia 8 de dezembro, a cada ano de um bairro diferente.

Outra festa religiosa importante no Município é a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada no bairro do Algodão. Os festejos, com novena e arraial, iniciam-se uma semana antes da procissão, que sai às ruas no dia 27 de julho, seguida de missa e do concurso de "bonecas" (meninas vestidas de bonecas), sendo que os recursos financeiros angariados são destinados às obras sociais da paróquia.

Além dessas importantes comemorações religiosas, cabe destacar, ainda, a festa em homenagem a Nossa Senhora de Nazaré, realizada do dia 1º ao dia 8 de setembro, cujos festejos são acompanhados de procissão, novenas e arraial. No dia do encerramento, são encenadas peças teatrais de caráter religioso.

Entre as manifestações culturais locais, destaca-se a Folia dos Reis, hoje bastante modificada, uma vez que "os instrumentos agora utilizados incluem os sopros e, na verdade, os brincantes não se constituem mais em grupos" (LOUREIRO, op. P.12), o que expressa a autenticidade e o tradicionalismo do Município.

Grupos de Bois-Bumbás, Pássaros e Quadrilhas, Carimbó e Pastorinhas, também compõem o universo das manifestações culturais do município de Abaetetuba.

O artesanato local é representado pelas seguintes modalidades: fabricação de embarcações, confecção de rendas, bordados, brinquedos (bonecos e bichos), bem como de peças produzidas a partir da utilização de recursos naturais, como raízes,

sementes e outros. A pintura e o desenho, além da escultura, completam o mosaico das mais diversas produções artesanais do Município.

A igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a igreja de São Miguel de Beja constituem os principais monumentos históricos de Abaetetuba. Os equipamentos culturais, por sua vez, são representados por uma Biblioteca Pública, uma Casa da Cultura e um Cinema.

4 METODOLOGIA

A realização da leitura técnica da realidade municipal, que utilizou dados de, demográficos, informações setoriais, além de mapas temáticos, tem como fim consubstanciar o processo da Leitura Comunitária, integrando adequadamente os dados técnicos com a percepção da realidade social, daí resultando o que se chamou Diagnostico Municipal – que indica problemas e procura identificar as causas e sintomas respectivos – organizado segundo a orientação dos respectivos Eixos Temáticos, apresentado com parte integrante da Leitura Comunitária.

4.1 USO DE MAPAS TEMÁTICOS

A utilização de mapas temáticos teve grande importância na organização de dados e estudos que envolveram aspectos de ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, expansão da zona urbana, definição de instrumentos para desenvolvimento Social. Nesse sentido, os mapas mais utilizados foram:

- Expansão urbana- Escala – 1:90.000-(Prodes/Inpe)
- Macrozoneamento – Escala – 1:90.000-(Prodes/Inpe)
- Limite Municipal e Acessibilidade ao município - 1:90.000
- Imagem da mancha urbana de Abaetetuba – Satélite Kickbird – (formato JPEG georeferenciada – SIPAM)
- Mapa Geológico, Hidrológico, Hidrogeológico – (CPRM)

5 LEITURAS REALIZADAS

No intuito de compor um conjunto de propostas concretas à elaboração do Plano Diretor Participativo de Abaetetuba- o que significou a manutenção do processo de elaboração do Plano, através da efetivação de uma sequencia logica a apresentação do Diagnostico Municipal – foram realizadas algumas leituras, sob temas específicos, e de amplo interesse social, descrito a seguir.

Para efeito da elaboração das propostas mencionadas, foram considerados o **Objetivo**, como parte da solução de um problema mais abrangente, relativo ao Eixo Temático respectivo, além de suas **Diretrizes** especificas, e as sugestões provenientes dos fóruns

temáticos, que constituíram basicamente o que se denominou de **Ações Estratégicas**, conforme descrito e apresentado no anexo contido no relatório da Leitura Comunitária.

5.1 LEITURA TECNICA – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Esse evento teve lugar no Auditório da Associação Comercial de Abaetetuba- ACA e contou com a cobertura da imprensa local. Procedeu-se discussão sobre o atual contexto sócio- econômico do município de Abaetetuba, considerando-se sua evolução nos últimos anos, pontos críticos da Administração municipal, bem como as potencialidades do município, no que tange as possibilidades locais e regionais, relativas aos setores da Indústria e Serviços.

5.1.1 Propostas

- Desenvolver política fiscal de incentivo para atração de novas empresas e regularização de empresas já existentes. Ex: simples municipal.
- Criação de área para implantação de distrito industrial. (adiante)
- Disponibilização de um espaço destinado à organização do Distrito Industrial do Município de Abaetetuba.
- Revitalização da área comercial da cidade de Abaetetuba;

Revitalização urbanística e paisagística e da Orla de Abaetetuba, dotando-a de espaços dedicados à disponibilização de serviços bancários, turismo receptivo, praças, quadras de esporte, etc.

5.2 LEITURA TÉCNICA – TRANSPORTE

Encontro realizado no Colégio S. Francisco, na presença de diversos representantes do Setor de Transporte, foram mostradas os vários problemas enfrentados, tanto pelos habitantes do meio urbano quanto rural. Foram analisados, essencialmente, os seguintes aspectos setoriais: Meio Físico, Estrutura e Organização, Fiscalização, Capacitação de Profissionais, Disponibilidade e Qualidades dos Serviços, por parte do empresariado.

5.2.1 Propostas

- Esboçado, através de dos representantes do Departamento Municipal de Transito- DEMUTRAN o Plano Municipal de Transito.

5.3 LEITURA TECNICA – MEIO AMBIENTE

Esta discussão foi realizada no Colégio São Francisco, contando com a participação dos vários setores interessados. Abordou essencialmente os efeitos da poluição ambiental no município, além de expressar a preocupação com a instalação futura de uma grande fabrica de alumina no município.

A discussão foi complementada com a Abordagem de aspectos relativos instrumentalização do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tais como: Papel Institucional, Objetivo, Legislação Organizacional e Função Específica.

5.3.1 Propostas

- Objetivando enfrentar, de forma estratégica, toda a série de problemas, tanto atuais como futuros, propôs-se a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, amparado pela atual legislação pertinente e recomendado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SECTAM.



RELATÓRIO DE LEITURA COMUNITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR

RELATORIO
LEITURA COMUNITARIA DA REALIDADE MUNICIPAL

Abaetetuba
Set/2006

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO.....	3
2.1. OBJETIVO GERAL.....	3
2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	4
4. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
5. REUNIÕES REALIZADAS.....	5
6. SISTEMATIZAÇÃO DAS LEITURAS.....	6
6.1. SETOR EDUCAÇÃO.....	6
6.2. SETOR SAÚDE.....	7
6.3. SETOR ESPORTE, LAZER E CULTURA	8
6.4. SETOR TRANSPORTE.....	9
6.5. SEOTR COMUNICAÇÃO.....	10
6.6. SETOR DE TRABALHO E RENDA.....	10
6.7. SETOR INFRA-ESTRUTURA URBANA	11
6.8. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL E PROPOSTAS PARA O PLANO DIRETOR	12
ANEXO.....	13
1. DESCRITIVO LEITURA DA LEITURA COMUNITÁRIA.....	14
2. DIAGNÓSTICO – PROPÓSTA APROVADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	30

1 INTRODUÇÃO

O município de Abaetetuba vive, durante os últimos meses, um movimento histórico, no qual, pela primeira vez, a população desenvolve um processo de participação efetiva, objetivando o planejamento e o encaminhamento de propostas relativas as políticas publicas, para consolidação de seu Plano Diretor Participativo, com vigência para os próximos dez anos.

As Associações de bairros e profissionais, Ong's e Centros Comunitários, além de outros instrumentos de participação popular e construção da democracia, constituem organismos importantes para a construção da democracia, constituem organismos importantes para o estabelecimento do dialogo entre a sociedade civil e o poder publico. Consolidam canais de participação e conformam um movimento mais amplo de construção comum das políticas publicas urbanas.

O processo de leitura comunitária consiste em “fotografar”, através de metodologias participativas, a realidade vivida por cada comunidade, seja urbana, seja rural, no dia-a-dia e, a parti daí, compor um quadro de mudanças positivas para melhoria das condições de vida da população do município como um todo.

Como já dito anteriormente, o plano diretor deve ser construído a partir da junção de duas formas de apreensão da realidade de Abaetetuba: a leitura comunitária e a leitura técnica. Essa divisão não significa necessariamente que o resultado dessas leituras será diferente, mas dá a sociedade civil, organizada ou não, uma esfera de participação efetiva e proporcional ao peso dado ao conhecimento técnico. Dessa forma, busca-se interação deste conhecimento técnico com a vivência cotidiana e a visão critica dos cidadãos, de forma a proporcionar ao Plano Diretor a maior aproximação possível a este município, que se desenvolve dinamicamente. Torna-se igualmente importante que o Plano Diretor preveja mecanismos para o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, assim instituídas, de forma a corrigir algumas distorções ou direcionar determinadas diretrizes estabelecidas, que surgirão com o passar do tempo.

2 OBJETIVOS

1.2 OBJETIVO GERAL

Introduzir elementos da leitura a partir da perspectiva da população no processo de planejamento municipal de Abaetetuba, fazendo com que a análise da realidade, além do saber técnico, esteja apoiada nos registros de memória das pessoas e grupos sociais distintos, apontando elementos da cultura e da vivência destes grupos. Constitui-se assim um movimento de leitura coletiva dos conflitos, problemas e potencialidades das cidades e seus diferentes espaços.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar uma leitura da situação existente, especialmente nos aspectos referentes à cidade desigual que se multiplica á sombra da legislação urbana existente atualmente;
- Reunir registros de memória;
- Construir uma leitura coletiva dos conflitos, problemas e potencialidades;
- Registrar e analisar opiniões comunitárias;
- Levantar aspectos, gerais e específicos, da dinâmica da cidade a partir do ponto de vista da população;
- Iniciar um processo de discussão coletiva sobre os destinos de Abaetetuba, do seu processo de planejamento e gestão;
- Diminuir as disparidades, sociais, econômicas, de infraestrutura, a partir das reais expectativas e necessidades da população;
- Fazer com que o Plano Diretor seja uma ferramenta eficiente de regulação do processo de uso e ocupação do solo de Abaetetuba, reduzindo o seu caráter tecnocrático;
- Difundir o conhecimento sobre os limites e possibilidades do Plano Diretor, transformando-o em um instrumento entendido, assimilado e utilizado pela população em geral para a construção de um município melhor para todos.

3 JUSTIFICATIVA

A administração local vem travando, desde o ano de 2005, uma série de discussões com o intuito de viabilizar o Plano Diretor Municipal, nos moldes exigidos pelo Estatuto das Cidades e dentro do prazo estabelecido pela referida lei.

O desafio de “ver a cidade” visa construir uma leitura mais próxima da realidade da cidade.

A Leitura Comunitária reúne registros de memórias das pessoas e grupos sociais, aponta elementos da cultura e da vivência e, assim, permite que se construam leituras coletivas dos conflitos, problemas e potencialidades.

Neste sentido, a metodologia para elaboração do Plano Diretor de Abaetetuba, está baseada no documento: “Plano Diretor Participativo – Guia Para Elaboração pelos Municípios e Cidades”, elaborado pelo Ministério das Cidades, contendo diferentes diretrizes e procedimentos para auxiliar prefeitos, prefeituras e cidadãos a construir de forma participativa seus Planos Diretores.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO

Qualquer cidade, de qualquer país, é estruturada por um sistema de inter-relações entre diferentes segmentos sociais e econômicos. A organização estrutural e o jogo de força entre as diversas partes que compõem uma sociedade, quando o papel regulador do Estado se ausenta, determinam os desequilíbrios sócio espaciais que marcam o processo de desenvolvimento de nossas cidades.

Logicamente, cada segmento procura garantir meios de reproduzir e desenvolver suas atividades, processo que não raramente os coloca em situação conflituosa com os interesses dos demais segmentos. A cidade se conforma então como uma colagem desses diversos pontos de vista e de interesses, sendo muitas vezes monopolizadas por aqueles que detêm a hegemonia econômica e política.

A perda de uma visão mais ampla da cidade, de suas limitações e possibilidades, bem como a cultura da não participação na definição das políticas públicas, acaba por reforçar o caráter desigual de estruturação das cidades brasileiras, e o município de Abaetetuba não foge a regra. A falta de mercado de terras para a população de baixa renda, a falta de emprego, o processo de fragilização das áreas periféricas e a descaracterização e o extrativismo predatório dos recursos naturais são sintomas claros deste processo.

Para combater esses problemas, o Estatuto das Cidades, principal consequência do processo histórico de mobilização de segmentos populares da sociedade, traz como essência a diretriz da democratização do planejamento e gestão das cidades. A criação de canais efetivos de participação dos diferentes segmentos passa a ser uma responsabilidade e obrigação do poder executivo municipal no desenvolvimento de suas políticas públicas.

Segundo o Ministério das Cidades, é o Plano Diretor o instrumento principal de integração entre os fatores políticos, sociais, econômicos, financeiros, culturais, ambientais, institucionais e territoriais que condicionam a evolução urbana de determinada localidade. Deve o Plano Diretor contribuir no sentido de buscar uma ocupação do território socialmente justa ecológica e culturalmente equilibrada.

Esta concepção de planejamento territorial esta baseada em um processo de construção coletiva, utilizando metodologias de participação popular, respeitando as realidades físico – geográficas e procurando incluir todos segmentos sócio – culturais do município.

A busca de subsídios advindos da leitura comunitária, através de reuniões com segmentos da sociedade, tem o objetivo principal de levantar orientações, diretrizes e estratégias a serem inseridas no Plano Diretor, que deverá ser, portanto, o resultado de uma construção pactuada coletivamente, e base para o controle social sobre a ação do poder publico e da iniciativa privada no território municipal.

1.4 REUNIÕES REALIZADAS

Com o objetivo de promover a leitura da realidade, do ponto de vista comunitário, cujo descritivo compõe o anexo 1, constituindo-se no principal subsidio à elaboração do diagnostico municipal, que compõem o anexo 2, foram realizadas oficinas, tanto no meio urbano quanto no meio rural, de acordo com as seguintes distribuições.

Zona	POLO	Bairro/ Comunidade
Urbana	Aviação	Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço.
Urbana	São José	S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia.
Rural	Colônia Nova	Colônia Nova, Km 14.
Rural	Pontilhão	Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim.
Rural	Beja	Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

6 SISTEMATIZAÇÃO DAS LEITURAS

A seguir, encontram-se listados os resultados sistematizados, de acordo com o setor da organização respectiva.

6.1 SETOR EDUCAÇÃO

Pontos Fortes

1. Eleições diretas para gestores escolares;
2. Formação continuada para profissionais da educação;
3. Programas e projetos federais e instituições privadas (PROUNI, PRISE, Pescador de Letras e Vale Alfabetizar)
4. Transporte escolar gratuito;
5. PEJA- Programa de Jovens e Adultos.

Pontos Fracos

1. Insuficiência de infraestrutura escolar (reformas, construção e ampliação).
2. Carência de creches;
3. Assistência educacional rural insuficiente;
4. Insuficiência de escolar de nível médio na zona rural;
5. Insuficiência de um plano de carreira para magistério;
6. Alto índice de evasão escolar;
7. Alto índice de repetência escolar fundamental e media;
8. Merenda escolar não regionalizada;
9. Quadro funcional insuficiente na área administrativa
10. Alternativas restritas para cursos de nível superior;
11. Insuficiência de espaço de esporte e lazer (quadras poliesportivas);
12. Insuficiência de uniforme escolar para rede municipal;
13. Insuficiências de projetos de inclusão digital nas escolas;
14. Insuficiências de bibliotecas escolares;
15. Carências de instituições de atendimento;
16. Orientação psicopedagogia deficiente;
17. Carência de escolas profissionalizantes;
18. Insuficiência de profissionais qualificados.

6.2 SETOR SAÚDE

Pontos Fortes

1. Visitação dos A.C. S;
2. Postos médicos / com ambulância;
3. Acompanhamento de gestantes e idosos;
4. Programa pescador da saúde;
5. Serviços de atendimento de emergência;

Pontos Fracos

1. Disponibilidade reduzida do programa saúde da família;
2. Qualificação dos profissionais da saúde insuficiente;
3. Insuficiência de postos de saúde;
4. Reduzido numero de A.C. S;
5. Insuficiência de remédios nos postos de saúde;
6. Programa saúde da mulher com abrangência reduzida;
7. Insuficiência no atendimento odontológico dos postos de saúde
8. Quadro funcional especializado insuficiente;
9. Insuficiência de políticas para idosos;
10. Insuficiência de instalações de terapia intensiva;
11. Prevenção insuficiente na educação de saúde;
12. Campanhas de saúde preventiva insuficientes;
13. Reduzida quantidade de postos de saúde nos setores- polo;
14. Carência de vacinação;
15. Material e equipamentos inadequados p/ trabalho dos A.C.S.
16. Deficiência na fiscalização da vigilância sanitária;
17. Insuficiência de medicamentos para comunidade carente;
18. Inadequação de equipamentos nos postos de saúde;
19. Carência de U.T.I.

6.3 SETOR ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Pontos Fortes

1. Forte tradição municipal para as manifestações culturais e folclóricas;
2. Incentivo pelo poder publico das manifestações folclóricas (festa junina, tiração de reis, etc.)
3. Promoção do miritifest – em parceria com a ASAMAB;
4. Alternativos espaços de lazer (praias, balneários e igarapés);
5. Semana de arte e cultura;
6. Ruas de lazer promovidos pela sociedade civil;

Pontos Fracos

1. Insuficiência de espaços físicos para manifestações por bairro;
2. Insuficiência de políticas de apoio ao setor artesanal;
3. Insuficiências de espaços recreativos praças, parques e bosques);
4. Centro de cultura e lazer inexistente;
5. Reduzidas ações ao artista local;
6. Reduzida ação a prática esportiva;

7. Insuficiência de espaços esportivos para media e grandes manifestações(ginásio e estádio municipal);
8. Carência de balneários para visitação familiar;
9. Falta segurança, infra-estrutura e organização nos torneios esportivos promovidos na via publica;
10. Inexistência de uma politica de fomento (bolsas, etc.)ao artista e ao desportista;

11. Resgate e valorização dos patrimônios culturais;
12. Ausência de uma politica para juventude na área da cultura, esporte e lazer;
13. Baixo nível de sensibilização do empresariado local, quanto a atividade de patrocínio esportivo;
14. Estruturas deficientes dos campos por bairro.

6.4 SETOR TRANSPORTE

Pontos Fortes

1. Alternativas ao transporte municipal (mototaxista, e taxiclista);
2. Disponibilidade de fiscais de transito;
3. Existência de transporte coletivo privado;
4. Transporte escolar.

Pontos Fracos

1. Ruas e travessas em maus estados de conservação;
2. Insuficiência de sinalização nas ruas e travessas;
3. Inexistência de acessibilidade para os deficientes;
4. Inexistência de um programa de educação no transito;
5. Carência de um terminal hidroviário;
6. Ramais e furos em maus estados de conservação e trafegabilidade;
7. Frota de ônibus local, em mal estado de conservação;
8. Carência de transporte coletivo;
9. Melhorias na organização dos mototaxistas e dos trabalhadores de bicicletas;
10. Adequação de uma politica municipal de transito;
11. Inexistência do conselho municipal de transporte;
12. Inexistência na manutenção da frota de veículos;
13. Superlotação no transporte escolar;
14. Descumprimento das leis relativas ao idoso;
15. Inexistência de abrigos nas paradas;
16. Fiscalização no transito municipal de baixa qualidade.

6.5 SETOR COMUNICAÇÃO

Pontos Fortes

1. Infraestrutura existente (telefone público, serviço postal, rádio comunitária, etc.);

Pontos Fracos

1. Inexistência de programas educativos;
2. Insuficiência em programas de qualificação dos profissionais de comunicação;
3. Números reduzidos de rádios comunitárias;
4. Carência de espaço de inclusão digital;
5. Alternativas restritas de cursos profissionalizantes para temática comunicação.

6.6 SETOR GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Pontos Fortes

1. Apoio e incentivo insuficiente ao produtor rural;
2. Reduzido número de cursos e programas para formação de jovens e adultos;
3. Baixa organização produtiva dos produtores;
4. Dificuldade de funcionamento da feira do produtor;
5. Fragilidade de assistência técnica aos produtores;
6. Pouca diversidade de cursos profissionalizantes para a região;
7. Pouca organização econômica do setor comércio;
8. Pouco incentivo para as organizações solidárias (associações/ cooperativas);
9. Reduzida demanda de mão-de-obra nos projetos regionais;
10. Inexistência de uma política ao setor informal;
11. Dificuldades de escoamento da produção agrícola-ramais em condições precárias;
12. Falta orientação técnica para os trabalhos de terras improdutivas;
13. Políticas de investimentos para o produtor rural e o micro empresário insuficiente;

Pontos Fracos

14. Burocracia para liberação de financiamento pelos agentes financeiros;

15. Evasão de receitas públicas;
16. Insuficiência atuação do conselho municipal de geração de trabalho e renda.

6.7 SETOR INFRAESTRUTURA

Pontos Fortes

Pontos Fracos

1. Inexistência de uma nova necrópole no município;
2. Condições de conservação orla do município em péssimo estado;
3. Fiscalização insuficientes das obras de infra-estrutura no município;
4. Carência de profissionais especializados;
5. Ruas e travessas em péssimos estados de conservação;
6. Dificuldade de funcionamento para reciclagem de lixo;
7. Calçadas irregulares de acessibilidade social;
8. Desatualização do código de postura do município;
9. Inexistência da lei de perímetro urbano

6.8 DIAGNOSTICO MUNICIPAL E PROPOSTAS PARA O PLANO DIRETOR

Com base na sistematização da leitura técnica e Leitura Comunitária do Município, foi elaborado o diagnostico Municipal, cuja propostas correspondentes encontram-se descritas no **anexo 2**.

ANEXO

1 DESCRITIVO LEITURA DA LEITURA COMUNITÁRIA

2 DIAGNÓSTICO-PROPOSTA APROVADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 DESCRITIVO LEITURA DA LEITURA COMUNITÁRIA

**SETOR EDUCAÇÃO
(Urbano)**

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
2 Escolas Municipais (Educação Infantil e Fundamental até 5 série)	Nº de Escolas insuficiente(crianças s/ estudar)
Funcionários	Qtd. Funcionários insuficientes
Alunos	Qtd de professores insuficientes
Carteiras	Carência de uniforme
Escola – Ensino Infantil e Fundamental até 4 série	Carteiras inadequadas
Escola de E. Fundamental (1ª a 4ª série)	Qtd de carteiras insuficiente
Escola de E. Fundamental (5ª a 8ª série)	Carência de Quadra Esportiva nas escolas
Bibliotecas *	Iluminação pública insuficiente
	Segurança precária
	Infra-estruturas de prédio deficiente
	Prédios escolas escolares reduzidos e inadequados à legislação atual
	Saneamento básico na escola precário
	Condição de higiene inadequada
	Carência de inclusão digital
	Merenda escolar insuficiente
	Carência de quadra de esporte
	Carência de professores de Ed. Física
	Materiais didáticos para ensino infantil
	Carência de biblioteca
	Ausência de salão p/ refeitório
	Preparação inadequada dos professores para ensino infantil
	Carência de Escolas de Ensino Médio
	Infra- estrutura deficiente
	Centro de Cultura e Lazer

Bairro: S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Escolas de Ensino Fundamental de Médio (Francilândia)	Equipamentos tecnológicos não suprem a necessidade do alunado
Formação continuada de profissionais de educação	Escolas de Educação Infantil insuficientes
Eleições diretas p/ gestores escolares	Escola de Ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e Médio insuficiente
	Carência de creches
	Quadro funcional insuficiente na área administrativa e de apoio
	Merenda escola não regionalizada
	Alto índice de evasão escolar
	Alto índice de repetência no ensino fundamental e médio
	Escolas de ensino fundamental com infra- estrutura insuficiente

	Carência de pessoal qualificado para direção e orientação pedagógica
--	--

Segmento Jovem

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Prise	Ausência de Cursinhos Populares
Prouni	Formação Continuada dos Profissionais de Educação
Enem	Ausência de Escolas de Ensino Médio na Zona Rural
Bolsa Família	Baixo Nível de Valorização do Ensino Público
Peti	Alternativas Restritas de Cursos de Nível Superior
Pescador de Letras	Baixo Nível de Qualidade na Educação Pública
Vale Alfabetizar	Assistência Estudantil Rural Deficiente

SETOR EDUCAÇÃO (Rural)

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Temos profissionais do magistério	Falta qualidade e quantidade de material escolar
Temos Prédios próprios	Não temos quadras de esporte nas escolas
Inclusão digital para a minoria (Escola N. S. do Carmo)	Não temos professores de Educação Física nas Escolas
Temos Ensino Fundamental de 5ª a 8ª	Carência de Equipamentos audiovisuais
Temos Merenda Escolar	Falta material de primeiros socorros
Temos PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos)	Não temos merenda diferenciada para os alunos do pré-escola
Temos Educação Infantil na Escola	Não temos creches
Temos Material Didático	Falta um plano de carreira para o magistério
	Há Carência de pessoal para atividade administrativa
	Falta ampliação de projetos assistenciais p/ todas as localidades
	Falta apoio financeiro e profissional p/ realização das feiras culturais nas escolas
	Não temos espaços apropriados para educação infantil
	Não temos cadeiras apropriadas para educação infantil
	Não temos prédios para sediar o fundamental maior
	Falta Reforma das Escolas
	Falta Escola na Comunidade Boa Esperança (Vila do Vasco)
	Falta Inclusão Digital para todos
	Não temos Ensino Médio

	Há carência de profissionais de Educação
	Falta ampliação das escolas
	Falta banheiros apropriados para educação infantil

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Quadro de professores completo em todas as escolas	Prédio escolar
Transporte escolar gratuito p/ levar os alunos até escolas na cidade	Prédio a ser construído na Com. Brasília
Merenda escolar e material didático para alunos de 1 a 4 serie	Escola não tem quadra nem biblioteca na Comunidade do Curuperé mirim
1 Prédio escolar Comunidade do Curuperé	Falta incentivo por parte do governos, pais e educadores para melhorar o desempenho dos alunos
	Serventes e vigias para o melhor funcionamento escolar
	Falta inclusão digital para melhorar aprendizado dos alunos e da comunidade

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos fortes	Pontos fracos
Escola de 1 a 4 series	Carência de Creche
Temos Ensino p/ jovens e adultos	Carência de Escola p/ Ensino Médio
Temos Escola de Educação Fundamental	Carência de Transporte escolar
Transporte Escolar para alunos do ensino médio	Carência de Escola de Ensino Médio
Temos o programa Bolsa Família/Peti	Falta segurança no transporte escolar
	Carência de professores p/ ensino infantil
	Falta merenda escolar
	Falta de merendeira
	Baixo salario de professores

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Posto médico c/ ambulância (Beja)	Faltes de hospital para atender o distrito de Beja
Agente Comunitário de saúde	Carência de postos de saúde
	Campanhas de vacina
	Carência de medicamentos
	Carência de vacinas (Tauera)
	Carência de agentes de saúde
	Agência de Transporte Escolar p/ comunidade Maúba

SETOR SAÚDE (Urbano)

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Agentes Comunitários de Saúde	Posto de saúde
Líderes da pastoral da criança	Saneamento básico
Agente de saúde	Material de trabalho
Líderes da pastoral da criança	Meio de transporte (bicicletas)
	Carência do Programa saúde da família
	Ambulância p/ atendimento de acs
	Carência de posto de saúde
	Carência de Aparelho de Medir Pressão Arterial
	Carência Uniforme Para Identificação Acs
	Qualificação profissional
	Saneamento básico precário
	Condições de higiene precária
	Carência de meio de transporte (bicicleta)
	Ambulância p/ atendimento de acs
	Posto medico
	Carência de Remédios (farmácia popular)

Bairro: S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Existência de Agentes Comunitários de Saúde	Falta de medicamentos para suprir demanda real do município
Posto de Saúde em Francilândia	Falta de postos de saúde para o setor
Existência de Voluntários da Pastoral da Criança	Carência do programa Saúde da Família
Existência de Agentes de Endemias	Carência por Laboratórios de análises clínicas nos postos de saúde
	Carência pelo Programa Saúde da Mulher
	Carência por atendimento odontológico nos postos de saúde
	Quadro funcional especializado insuficiente

Setor: Segmento Jovem

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Programa Pescador da Saúde	Reduzida Quantidade Médicos Especializados

Agentes de Saúde	Atendimento de Baixa Qualidade
Serviço de Atendimento de Emergência (Ambulâncias)	Atendimento Privilegiado de uma Minoria
	Carência de UTI
	Carência de hospitais Públicos Equipados
	Deficiência no Nível de Capacitação do Funcionário da Saúde
	Campanhas de Saúde Preventiva Insuficientes
	Quantidades de Medicamentos Insuficientes
	Reduzida Quantidades de Postos de Súde nos Setores- Polo

SETOR SAÚDE (Rural)

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Visita do ACS	Renumeração baixa do Agente Comunitária de Saúde
Existem postos de saúde em alguns polos vizinho	Falta Ambulância
Existe campanha de vacinação	Falta material e equipamento necessários p/ o trabalho do A.C.S.
	Falta de postos de saúde
	A quantidade de ACS é insuficiente
	Falta Programa de Saúde da Família
	Não há remédios nos postos de saúde
	Falta uniforme necessário aos ACS

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Temos Posto de Saúde no Pontilhão	Existe dentista, mas ainda não é suficiente para atender as comunidades do polo
Temos médico na comunidade Pontilhão	Falta de Posto de Saúde na Com. Curuperé-Mirim
Visita da Equipe PSF nas com. Polo Pontilhão	Comunidade de Curuperé-Mirim está sem ACS
Temos dentista atendendo de 2 a 6 feira na unidade	Falta de Telefone Publico nas comunidades
Acompanhamento Gestante- idoso-Criança na Com. Pontilhão	Falta de Ambulância na Unidade de Saúde do Pontilhão
	Falta Melhor atenção para os moradores de melhor idade
	Com. Curuperé-Mirim descoberta do serviço do ACS
	Falta de ambulância na Com. Curuperé-Mirim
	Existe um médico, mas não é suficiente para atender as comunidades do polo

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
---------------	---------------

Posto médico c/ ambulância (Beja)	Falte de hospital para atender o distrito de Beja
Agente Comunitário de saúde	Carência de postos de saúde
	Campanhas de vacina
	Carência de medicamentos
	Carência de vacinas (Tauera)
	Carência de agentes de saúde
	Agencia de Transporte Escolar p/ comunidade Maúba

SETOR ESPORTE, LAZER E CULTURA (Urbano)

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Festas juninas (realizadas nas quadras)	Np espaço físico para manifestações no bairro
Carnaval	Faltam quadras poliesportivas
Dia das mães	Falta apoio ao desenvolvimento do artesanato local: Bambu, jornal, Meriti, crochê, pintura em tecido
Círio do divino	Carência de espaço físico: quadras esportivas publicas
Dia do índio	Centro de cultura e lazer
Campo de futebol	Carência de espaço recreativo público (parques infantis, praças, etc.)
Espaço para festas populares (terreiro)	Quadras poliesportivas, teatros, espaços p/ música
Restaurante (regional/caseiro)	
Bares	
Balneários (igarapés)	
Festas principais: s. Cristóvão, mês mariano, círio de conceição	
Quadra esportiva pública	
Quadras esportivas (arenas)	
Eventos privados	
Jogos populares: videogame, bilhar e baralho	
Festas religiosas: círio de Nazaré e Fátima	
Festas juninas nas ruas (espaços privados)	

Bairro: S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Processo de resgate d tradições e lendas (ação individual)	Falta de incentivo no esporte
Promoção de eventos pela Prefeitura na quadra junina	Falta de segurança, infra- estrutura e organização nos torneios promovidos pelas organizações esportivas na via publica
Parceria UFPA-Prefeitura na promoção de cursos de qualificação profissional	Praias e rios poluídos
Promoção de Miritifest (Asamab/Prefeitura)	Falta de bolsas de incentivo para atletas e artistas do município
Semana de Arte e Cultura (Séc. Cultura e Artistas locais)	Carência de instrutores com formação especializada (música, teatro, etc.)

Maratona promovida pela Secretaria de Esportes	Falta de valorização de profissionais especializados
Espaços esportivos: Estádio Humberto Parente, Ginásio Hildo Carvalho, Campos públicos de futebol	Carência de cursos de formação em música e teatro
Balneários, Praias e rios	Quadras esportivas descobertas
Semec, promovendo cursos de dança, teatro nas escolas do município	Totalidade de quadras pertence a terceiros
Realização do Alto do Círio pela Paróquia de Nazaré	Falta de definição de uma política cultural
Construção de Centro de Paz pela Diocese	Falta de investimento no setor
Criação de projetos que valorizam o esporte no município (ong's e entidades esportivas)	Falta de organização das escolas nos cursos promovidos (música, teatro, ect.)
Domingos de lazer, nas ruas promovido pela sociedade civil	Falta de um Centro Cultural Público
Parceria entre Prefeitura e grupos folclóricos para comemoração da Folia de Reis	Resgate, conservação e valorização dos patrimônios culturais públicos deficientes.
Recreações promovidas pelas escolas nas quadras esportivas	Desvalorização da cultura do município
	Falta de um estádio municipal

Segmento: Juventude

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Voluntariado de Algumas Entidades Abnegadas na Área Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de Política Pública voltada ao Segmento Jovem na área de cultura, Esporte e Lazer
	Quantidade Insuficientes de Espaços Públicos Destinados a Prática de Cultura, Esporte e Lazer Dedicada aos Jovens
	Baixo Nível de Sensibilização do Empresariado Local Quanto à Atividade de Patrocínio Esportivo e Cultural

SETOR ESPORTE, LAZER E CULTURA (Rural)

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Temos time de futebol	Falta apoio às iniciativas de Cultura Esporte e Lazer
Temos grupo de dança	Falta incentivo à criação de grupos de teatro, terceira idade e dança
	Não temos centros esportivos
	Não temos centros culturais

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Futebol (único modo de lazer que os jovens encontram p/ se distrair)	Falta de apoio dos governantes para incentivar as pessoas a terem lazer, educação e cultura
A festa da Padroeira	Vícios e prostituição: é o único modo que as pessoas encontram para se divertir e esquecer os problemas (lazer não sadio)

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Organizações culturais	Falta de espaço físico para realizações de evento de manifestações culturais
Clubes esportivos e campeonatos	Falta de apoio financeiro para promoção de eventos culturais (exceto Beja e Tauerá)
Temos balneários, jogos esportivos e praias	Falta de Quadras Esportivas
	Estrutura precária nos campos de futebol
	Falta de apoio financeiro aos clubes
	Falta de espaço de lazer público (praças, parques)

**SETOR: TRANSPORTE
(Urbano)**

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Variedade de transportes: Mototaxista	Segurança no transporte
Taxiclistas	Atuação incipiente da Associação de mototaxistas
Bicicletas	Falta educação dos condutores
Ônibus	Condições de tráfego na estrada deficientes
Fiscais de trânsito	Carência de ônibus
	Ruas em mau estado de conservação(pedestre)
	Organização do transito deficiente
	Falta sinalização das ruas (sinais e faixas)
	Falta infra- estrutura para pessoas deficientes: acessibilidade
	Fiscalização no transito insuficiente
	Carência de aeroporto
	Carência de terminal hidroviário
	Carência de pavimentação de meio- fio

Bairro: S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Viagem de para outros municípios de hora em hora (Belém, Barcarena, Ig. Miri, Moju)	Qualificação deficiente para motoristas
Variedade de Transporte Urbano (moto, taxi, carros)	Manutenção de veículos insuficiente
Sinalização do transito	Falta de fiscalização dos transportes
	Corrupção de fiscais
	Superlotação de transportes escolares
	Falta de segurança (sinalização, alta velocidade)
	Falta de transporte coletivo (urbano)
	Descumprimento da lei relativa a idosos

**SETOR TRANSPORTE
(Rural)**

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Quantidade de ônibus está boa nos km 14, Colônia Nova	Falta de condições de trafego nos ramais para escoamento da produção circulação de ônibus (ramais: Beja – velho, Sta. Terezinha, km 14, Pau d'Isca)
PA-151 está em boas condições de tráfego	Não temos ônibus escolares que atendam as necessidades dos ramais
	A frota de veículos está sucateada
	Falta pavimentar acostamento na rodovia PA-151
	Temos transportes superlotados
	O km 6 é atendido apenas por um carro em um único horário
	Não pontualidade de atendimento no carro que circula nestas comunidades
	Não há regulação de tarifa de acordo com as localidades

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Existe transporte coletivo privado	Falta sinalização em frente à Escola do Pontilhão
Transporte escolar	Não temos ônibus do produtor rural
	Não temos ambulância
	Participação da comunidade com donos de ônibus e responsáveis pelo transporte
	Falta mais horários para o transporte municipal
	Ônibus esta quebrando devida a má qualidade de conservação dos ramais Alto Itacuruça e Médio Itacuruça.
	Preço de Passagem está muito alto
	Falta de conservação dos ramais Alto e Médio Itacuruça

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Temos transporte diariamente (Beja)	Transporte insuficiente, apenas 2 vezes por semana (Maranhão)
Temos transporte escolar de excelente qualidade (Maranhão)	Não há transporte com horário fixo para Barcarena (Beja)
	Os moradores tem que andar 5 km até o Ônibus (Arienga centro)
	Não temos segurança no transito
	Falta abrigos (paradas) de transporte (Beja)
	Não há segurança no transito a chega de Abaeté (motos e bicicletas)falta transporte coletivo
	Falta manutenção nas estradas
	Falta de aliança entre as administrações de Abaetetuba e Barcarena
	Falta melhor qualificação para profissionais do transito
	Faltam mais horários alternativo dos ônibus principalmente no noturno

**SETOR: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
(Urbano)**

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Padarias	Escolas profissionalizantes
Escolas municipais	Carência de fabricas diversas
Escola estadual	Carência de cursos profissionalizantes p/jovens e adultos
Oficinas metalúrgicas	Excesso de burocracia para liberação de financiamento pelos agentes financeiros
Farmácias	Juros elevados para financiamento
Fabricas de móveis	Fala apoio por parte da gestão municipal
Borracharia	Período de pagamento para os financiamentos muito curto
Casa de peças automotivas	
Açougue	
Supermercado	
Feira de produtos alimentícios	
Salões de beleza	
Lanchonete	
Maquinas para produzir açaí	
Escolas	
Agricultura familiar (subsistência)	
Borracharias	
Churrascaria	
Cartório	
Sebrae (apoio na qualificação profissional)	
Lojas de mat. De construção	
Espaços para eventos sociais	
Malharia	
Movelarias	

Bairro: S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia

Pontos Fortes	Pontos Fracos
----------------------	----------------------

Oferta de cursos por parte das associações de moradores dos bairros e pastoral do menor	Falta maior interesse de gestores de associações de moradores de bairros na busca de mais oportunidades para as associações
Trabalho e renda oportunizado por: por fabrica de vassouras, moveis, salão de beleza, supermercado, açougues, malharias	Carência de formação profissionalizante
	Carência de capacitações profissionais
	Falta de participação dos integrantes das CEB'S
	Falta de incentivo para organização produtiva (associações/cooperativas)

Segmento: Juventude

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Programa Primeiro Emprego	Discriminação do Publico Jovem (Experiência no Trabalho)
Programa Pró- jovem	Reduzida Demanda de Mão- de –Obra nos Projetos Regionais
Projeto Escola de Fábrica*	Evasão escolar
Pronaf Jovem	Juventude no Mercado Informal
Criação do Conselho da Juventude	
Projeto Agente Jovem	
Apoio Sebrae	
Plano Diretor Participativo**	

SETOR: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA (Rural)

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Temos mais de 600 famílias beneficiadas com energia elétrica	Há degradação da terra
Temos mais de 500 famílias financiadas pelo Pronaf	Falta organização produtiva
	A feira do produtor não funciona
	Falta assistência técnica ao produtor

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Renda e subsistência, farinha de mandioca, cupuaçu, coco, açaí, pimenta do reino, cacau e outros	Falta de organização produtiva na agricultura e comercio
Comercio e serviço informal: ocupa e gera renda familiar: mercearia, borracharia, fabriqueta de açaí	Diversificação reduzida de produtos alimentícios
Oferta de pessoal disponível para o desenvolvimento das comunidades	Falta curso de manipulação e conservação de alimentos
	Falta regularização das propriedades rurais
	Falta de formação e preparo técnico na agricultura familiar

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
---------------	---------------

Alternativa de trabalho e renda	Falta de cursos profissionalizantes
Agricultura familiar: Beja, Itacupé, A. centro, Maúba, A. Rio, Maúba, Jarumã, Pirocaba, Maranhão, Tauerá, Guajará de Beja	Para aproveitar o potencial de turismo e outros (local)
Pesca	Ramais em condições precária para o escoamento da produção agrícola
Artesanato	Dificuldade na comercialização da hortaliça
Turismo	Há produção na agricultura familiar sem geração de renda
Criação de animais de pequeno porte	Falta de orientação técnica para trabalhar a terra improdutiva

**SETOR: COMUNICAÇÃO
(Urbano)**

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Telefones públicos	Carência de qualificação dos comunicadores do bairro (aspectos técnico e moral)
Radio comunitária (poste)	Carência de Programas educativos
Sonoro da torre da igreja	Carência de cyber café
Televisão	Carência de jornal e revistas
Serviço postal	Carência de cyber café publico
Cyber café	Carência de fiscalização da intensidade do som
Telefone	
Serviço postal	
Televisão	
Orelhões	
Jornal	
Televisão	
Rádio comunitária (fm)	
Rádio publicidade (poste)	

**SETOR: SEGURANÇA
(Urbano)**

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos

	Pm –box desativado (casa do dízimo)
	Policimento em geral (principalmente a noite)
	Posto policial Pm box
	Policimento precário (só aparecem para procurar ladrão)
	Organização dos eventos sociais (brigas generalizadas)
	Controle da frequência de menores em eventos noturnos
	Controle do uso de bebidas alcoólicas por menores
	Controle e fiscalização do uso de drogas em geral
	Comportamento policial (anti-etico)
	Repressão aos fornecedores de drogas
	Ações preventivas (escolas, setor de comunicação)

Bairro: Aviação, Castanhal, Bosque, S. Lourenço

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Existência de moradores policiais no bairro Aviação, que ajudam na segurança	Falta de policiamento e roda diária nos bairros
Há poucos assaltos e mortes no setor	Muitas festas sem segurança: poluição sonora
Existe vigilante noturno (particular) em algumas ruas do setor	Corrupção na policia
	Falta de união das organizações sociais para mobilização em prol da segurança

Segmento: Juventude

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Discussão entre associações de comunidade e policia s/ problemas sociais da juventude	Deficiência de ronda policial e fiscalização
Trabalho da policia c/ jovens envolvidos em gang (palestra, esporte e cidadania)	Descasos dos órgãos públicos (jovens envolvidos em gangues e drogas elevam o índice de marginalidade)
	Leis ultrapassadas
	Pequeno numero de policiais
	Pirataria fluvial
	Corrupção policial
	Casa de festas e arredores despolicados nos finais de semana
	Falta de união das organizações sociais para mobilização em prol da segurança

SETOR: SEGURANÇA (Rural)

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Positivos	Pontos Negativos
------------------	------------------

	Falta fiscalização nos bares (venda de bebidas para menores)
	Falta iluminação pública
	Falta fiscalização do conselho tutelar nos bares sobre a venda de bebidas e drogas e jogos para menores
	Falta gasolina para os veículos dos policiais
	Falta de um Pm Box

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Positivos	Pontos Negativos
	Não temos posto policial
	não temos ronda policial
	Melhoramento da nossa estrada como: acostamento, iluminação

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Temos uma delegacia equipada (Beja)	Delegacia fechada por falta de policial
Policiamento no permanente no veraneio (Beja)	Não temos fiscalização nos bares e festas
	Falta fiscalização na venda de bebidas alcoólicas
	Ocorrência de assaltos
	Falta patrulhamento policial
	Aumento da criminalidade, drogas assaltos, etc.

**SETOR: SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
(Urbano)**

Bairro: S. Lourenço, S. José, Aviação, Francilândia

Pontos Fortes	Pontos Fracos
	Inexistência de rede de esgoto com tratamento
	Inexistência de projetos de fossas sépticas
	Inexistência de esgotos fluviais
	Carência de Educação Ambiental nas escolas e veículos de comunicação
	Aumento da poluição do ar pela indústria moveleira e serrarias

**SETOR: SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
(Rural)**

Comunidades: Colônia Nova, Km 14

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Existe tubulação de água interligando igarapés	Fala coleta de lixo
	Há poluição dos igarapés em consequência do tratamento inadequado da mandioca
	Falta de água encanada
	A maioria das famílias não tratam a água

	Há orientação insuficiente sobre o tratamento da água
--	---

Comunidades: Pontilhão, Brasília e Curuperé-Mirim

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Temos dois poços artesianos o Pontilhão	A maioria das residências no polo não tem fossa nem banheiro (Com. Pontilhão e Curuperé –Mirim)
Temos um poço artesiano no Curuperé –Mirim	Não temos coleta de lixo, nem tratamento de lixo orgânico
	A maioria da população utiliza água de poço comum
	Os poços artesianos de Curupere- Mirim e Pontilhão não abastecem todas as famílias

Comunidades: Jarumã, Arienga Centro, Arienga Rio, Itacupé, Maúba, Guajará de Beja, Tauerá de Beja, Pirocaba, Ramal do Maranhão, Vila de Beja.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Coleta sistemática de lixo em Beja	Poluição do ar pelas queimadas e fabricas do Complexo Albras-Alunorte
	Desmatamento gerado pela atividade industrial do alumínio e da ação humana
	Falta de Saneamento Básico no Distrito de Beja
	Não há coleta de lixo nas comunidades, com exceção de Beja
	Carência de abertura de ruas (urbanização) nas comunidades
	Poluição das águas, causada pela ação da indústria do alumínio e pelo combustível dos barcos, além da ação humana (esgoto, lixo, etc.)

**SETOR: Gênero, Raça e Etnias
(Urbano)**

Segmento: Juventude

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Tolerância na Convivência entre as Raças	Diferenças
	Discriminação Social (Rico x Pobre)
	Discriminação Cultural
	Segregação de Homossexuais
	Discriminação por Bairro
	Preconceito Racial

**SETOR: Gênero, Raça e Etnias
(Urbano)**

Segmento: Juventude

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Projeto de Terra de Marinha	Carência de Informação sobre Direito à Terra
Projetos Sociais Exitosos	Projetos do Governo Federal que não Chegam
	Reforma Agraria
	Condições precárias para os jovens Continuarem nas Suas Localidades
	Má Distribuição de Espaço Físico

**SETOR: Tecnologia
(Urbano)**

Segmento: Juventude

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Inclusão Digital Urbana	Necessidade de Inclusão Digital na Zona Rural
	Ausência de Cursos Técnicos nas Escolas de Trabalho e Produção

2 DIAGNÓSTICO – PROPOSTA APROVADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA



Município de Abaetetuba
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propostas à Elaboração do Plano Diretor Participativo de Abaetetuba

SET / 2006

7 LINHA ESTRATÉGICA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

7.1 EIXO TEMÁTICO: Geração de Emprego e Renda

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Desenvolver uma política ordenada e integrada com as demais políticas públicas a fim de promover o aumento da oferta da trabalho, emprego e renda objetivando diminuir os índices de pobreza e miséria no Município.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 75,96% dos assalariados do setor privado, ou 11.559 pessoas, trabalham sem carteira assinada e sem proteção social; 2. Expressivo setor informal do mercado de trabalho (46,64%) formado de trabalhadores familiares sem remuneração e trabalhadores por conta própria; 3. Muito baixo rendimento proveniente do trabalho, para quase dois terços da população ocupada, que recebe até um salário mínimo.
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar o crédito popular, empreendimentos de economia solidária, pequenos estabelecimentos rurais e urbanos e iniciativas de turismo; 2. Integrar o município a rede de prestação de serviços ao trabalhador, com vistas a sua proteção e melhoria nas condições de acesso e permanência no mercado de trabalho; 3. Promover a qualificação profissional através de ações coordenadas entre o Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil organizada. 	<p>Sintomas/descriptores do problema</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Índice de desenvolvimento Humano médio 2. Baixa renda per capita 3. Insegurança alimentar 4. Vulnerabilidade social
<p>Ações estratégicas</p>	<p>Causas do Problema</p>

<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover e/ou apoiar a capacitação tecnológica e empresarial de dirigentes, sócios e gerentes das entidades associativistas e agentes técnicos que atuarão com foco nos arranjos produtivos locais; 2. Regulamentação e funcionamento do Fundo Solidariedade, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Fundo de Apoio ao Turismo; 3. Estabelecer convênios, tanto na esfera Federal, quanto Estadual e setor privado para o desenvolvimento de empreendimentos, estruturação e formação profissional gratuita e permanente nos diversos segmentos que compõem o setor produtivo, aproveitando as instalações de instituições profissionalizantes já existentes em Abaetetuba. 4. Desenvolvimento de programas e projetos econômicos de forma integrada as secretarias municipais visando à criação de alternativas de geração de trabalho e renda; 5. Apoio a Comissão Municipal de Empregos no encaminhamento e acompanhamento do trabalhador e da trabalhadora às empresas e na intermediação de profissionais autônomos. 6. Desenvolver política fiscal de incentivo para atração de novas empresas e regularização de empresas já existentes Ex. Simples municipal. 7. Criação de área para implantação de distrito industrial.(adiante) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Rápido inchaço do espaço urbano sem a absorção produtiva formal desse contingente na economia municipal. 2. Falta de integração de políticas setoriais voltadas para a geração de emprego e renda, que contemplem vocações naturais do município, presentes nos setores produtivos Primários, Secundários e Terciário. 3. Não regulamentação e efetivação de fundos municipais de apoio a atividades produtivas que geram emprego e renda 4. Desqualificação do profissional local para a oferta de empregos no mercado de trabalho emergente induzido pelo pólo metalúrgico de Barcarena.
--	--

7.2 EIXO TEMÁTICO: Desenvolvimento Rural

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
Objetivo: Maior diversificação e organização da produção agroextrativista e pesqueira, mediante a adoção de práticas agroecológicas e o manejo sustentável dos recursos naturais, propiciando segurança alimentar e geração de renda para os produtores e produtoras familiares e pescadores e pescadoras artesanais	Problemas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diminuição das espécies e dos estoques dos recursos pesqueiros 2. Diminuição na produtividade agrícola, pesqueira e florestal; 3. Diminuição da produção e de variedade de produtos alimentares tradicionais; 4. Dependência dos atravessadores para comercializar a produção que ficam com a maior margem da lucratividade.
Diretrizes: <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover e garantir o abastecimento do município de Abaetetuba, bem como a fiscalização da qualidade dos produtos de origem animal e vegetal; 2. Promover a socialização de tecnologias agroecológicas e de manejo sustentável dos cursos florestais e pesqueiro; 3. Promover o uso equilibrado e a conservação das florestas, dos recursos hídricos, do solo e do subsolo; 4. Promover o adensamento das cadeias produtivas, enfrentando e solucionando os estrangulamentos dos circuitos de comercialização, eliminando atravessadores, inserindo-se competitivamente em mercados mais vantajosos e agregando valor a produção agroextrativista e pesqueira. 	Sintomas/descriptores do problema <ol style="list-style-type: none"> 1. Baixo preço dos produtos agrícolas e pesqueiros; 2. Falta e insuficiência de assistência técnica; 3. Dificuldade de acesso ao crédito; 4. A falta de uma política de orientação para o desenvolvimento das atividades agrícola com baixo impacto ambiental;
Ações estratégicas:	Causas do Problema:

<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção e funcionamento da Feira da Produção Familiar ; 2. Regionalização da Merenda escolar, como opção preferencial para agricultura familiar; 3. Estabelecer convênios na esfera federal para promover a aquisição antecipada de alimentos da produção agroextrativista familiar e da pesca artesanal; 4. Implantação e funcionamento do regime da pedagogia da alternância (Casa Familiar Rural) na qualificação funcional de jovens produtores rurais e pescadores artesanais; 5. Estabelecer convênios nas esferas federal, estadual, cooperativas de serviço e ONG's para garantir a assistência técnica e extensão rural e pesqueira; 6. Apoiar a implantação de bancos de sementes e mudas e a distribuição de insumos de excelente qualidade; 7. Fomento de apetrechos de pesca artesanal e da piscicultura consorciada e repovoamento dos rios; 8. Coibir pesca predatória e desmatamento da mata ciliar, mediante parcerias com órgãos ambientais e através de estrutura própria do município. 9. Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Tema Gestão democrática) 10. Promover e apoiar a gestão coletiva do uso dos recursos naturais como Plano de Uso, Planos de Manejo e Acordos de Pesca; 11. Promover programas de fomento de sistemas agroflorestais, recuperação de áreas alteradas, diversificação da produção e aumento da renda como equilíbrio ambiental. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo intensivo dos açaçais com eliminação de outras espécies de menor valor econômico imediato; 2. Pesca predatória e represamento do Rio Tocantins; 3. A falta de estrutura física e técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 4. A falta de mecanismos que visam à comercialização direta do produtor para consumidor; 5. A falta de capacitação dos produtores rurais; 6. A falta de uma política de defesa agropecuária; 7. A falta de manejo e orientação no sistema agroflorestais, manejo florestal e manejo dos recursos pesqueiros; 8. Deficiência na organização da comercialização familiar; 9. Degradação dos solos, em decorrência do uso excessivo do fogo em minifúndios; 10. Dificuldade de acesso a sementes e mudas de alta qualidade, cuja produção local não atende minimamente as necessidades da agricultura familiar; 11. Carência nos serviços de pesquisas e assistência técnica 12. Falta de integração entra as políticas agrícolas, desenvolvidas pelos governos federal, estadual e municipal.
--	---

7.3 EIXO TEMÁTICO: Turismo

PROPOSTA	LEITURA DA REALIDADE
<p>Objetivo:</p> <p>Fomentar o turismo mediante ações de organização, planejamento, coordenação, controle, acompanhamento e fiscalização do turismo de natureza e demais formas de turismo, visando a implementação de políticas comprometidas com a geração de emprego e renda, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A estrutura de restaurantes, bares e redes hoteleiras ainda é muito débil, carecendo de modernização e ampliação; 2. A frente da cidade vista do rio cria um visual muito negativo ao turismo; 3. O transito da cidade sem ordenação cria obstáculos e insegurança aos transeuntes; 4. O aeroporto municipal é rustico, deficiente de equipamentos e se encontra praticamente desativado; 5. O Balneário de Beja carece de todos os equipamentos e serviços públicos para tornar-se um sitio turístico de maior relevância;

	6. Grande carência de mão de obra qualificada para impulsionar o turismo local
Diretrizes:	Sintomas
<ol style="list-style-type: none"> 1. Potencializar o turismo ecológico e demais formas de turismos no Município; 2. Incentivo a cultura, artesanato, gastronomia, entre outros como atratividade adicional do turismo; 3. Promover a estruturação de um departamento específico para o turismo; 4. Promover uma política de desenvolvimento e fiscalização da rede de restaurantes, bares e hotéis; 5. Melhorar a acessibilidade ao município. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de roteiros turísticos 2. Baixa frequência de turistas aos locais atrativos naturais, culturais e de lazer 3. Potencial turístico do município pouco explorado
Ações estratégicas:	Causas:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a captação, geração e apoio a eventos de interesse turístico; 2. Realizar estudos de interpretação sócio- ambiental para turistas; 3. Proteção e incentivo a propriedade imaterial com valor cultural e histórico, assim como das áreas com valor turístico, com indicação geográfica, para o artesanato de miriti. 4. Desenvolver instrumentos de indução de empreendimentos da cadeia do turismo, ligados aos ramos da hotelaria e do transporte, restaurante, artesanato, cultura e residentes em sítios turísticos naturais e lendários; 5. Promover a qualificação da mão – de – obra adequada ao desenvolvimento e suporte de atividades turísticas e serviços da rede de hotelaria e restaurante 6. Implantar estrutura física e equipamentos nos principais recantos requisitados pelos turistas a exemplo da casa do artesão; 7. Criação do Complexo Cultural e Esportivo de Abaetetuba, no terreno da Eletronorte (abaixo 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de capacitação dos serviços na rede de hotelaria e restaurante 2. Setor publico de apoio ao turismo desestruturado e enfraquecido 3. A falta de apoio e patrocínio na esfera estadual, federal e empresas privadas. 4. Ausência de instrumentos de planejamento, fomento, atração e orientação do turismo

<p>assinado da população solicitando cessão).</p> <p>8. Estruturação permanente, em prédio próprio, das instalações físicas e acervo da Fundação Cultural Abaetetubense.</p> <p>9. Publicar material de orientação e divulgação turística relevante para o município;</p> <p>10. Promover estudos de impacto ambiental relativo à dragagem do leito dos rios possibilitando navegabilidade de embarcações de alta calagem.</p>	
--	--

8 LINHA ESTRATÉGICA : DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

8.1 EIXO TEMÁTICO: Recreação, Esporte e Lazer.

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
Objetivo:	Problemas:
Definir uma política de desenvolvimento e apoio ao esporte, recreação e lazer no município de Abaetetuba.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência nas escolas da zona rural de professor de educação física 2. Poucos campeonatos nas mais variadas modalidades 3. Falta de espaços esportivos nas escolas e comunidades, principalmente na zona rural 4. Falta de espaço para a prática de esportes p/ portadores de necessidades especiais
Diretrizes:	Sintomas/descriptores do problema
<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir espaços públicos diversificados para implantação de atividades esportivas, de lazer e recreação; 2. Incentivar o esporte amador e a diversificação de modalidades esportivas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de apoio ao setor público ao esporte com: equipamento esportivo (uniformes, bolas e calçados para os atletas), quadra poli-esportiva e máquina roçadeira para limpar campo de futebol.
Ações estratégicas:	Causas do Problema:
<ol style="list-style-type: none"> 2. Definir áreas para instalação de equipamentos urbanos e comunitários destinados à prática de atividades esportivas, de lazer e recreação nos locais a serem aprovados no Município. 3. Desenvolver programas de incentivo ao esporte na escola e comunidade, com abertura aos finais de semana, feriados e períodos de férias. 4. Desenvolver campeonato de varias modalidades esportivas, onde todos (cidadão/cidadã), de todas as faixas etárias possam praticar o esporte. 5. Viabilizar recursos, através de convênios para reconstrução e manutenção de estádios particulares de futebol. 6. Viabilizar convênios ou recursos para a construção do Estádio Olímpico de Abaetetuba. 7. Implantar centros de esporte, cultura e lazer em polos municipais (centro e ilhas). 8. Incentivar os instrumentos que incentivam as ligas esportivas, com representação de varias modalidades de esporte. 9. Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. A falta de uma política de desenvolvimento e expansão do esporte do município de Abaetetuba 2. A falta de promoção do esporte amador

9.2 EIXO TEMATICO: Educação

PROPOSTA	LEITURA DA REALIDADE
<p>Objetivo:</p> <p>Promover a estruturação e melhor distribuição de escola e creche com planejamento de desenvolvimento da educação.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A falta de atividades extras –escolares; 2. Deficiente transporte para os estudantes da zona rural; 3. Ausência de atividades esportivas; 4. Super lotação nas escolas e creches da zona urbana; 5. As escolas da rede municipal funcionam ainda em proporção importante em casa do professor, centros comunitários, salões de festas, etc. 6. Insuficiência de uniforme escolar para rede municipal 7. Insuficiência de projetos de inclusão digital nas escolas 8. Insuficiência de bibliotecas escolares 9. Carência de instituições de atendimento especializado a deficientes 10. Orientação psico – pedagógica deficiente 11. Carências de escolas profissionalizantes 12. Insuficiências de profissionais qualificados
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento da rede municipal de educação, considerando os parâmetros de expansão estabelecidos por este plano e pelo plano municipal de educação (não há plano municipal de educação) 2. Estruturação e adequação para funcionamento escolar, na área rural. 3. Padrão arquitetônico da rede de ensino público, com ambientes que permitam educação integral e de qualidade, bem como condições de acesso e trânsito aos deficientes físicos; 4. Estimulo ao desenvolvimento de atividades esportivas e educacionais complementares e culturais 5. Promover a interação das atividades do setor de educação junto as demais secretarias municipais e comunidade. 	<p>Sintomas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elevada taxa de analfabetos funcionais (43,2%), 1,5 vez superior a taxa de analfabetos funcionais do Brasil (27,8%), com taxas mais elevadas entre as mulheres do que entre os homens e bem mais expressiva na zona rural, na população parda e negros e na população de menores rendas; 2. Cerca de 1 quarto da população tem menos de quatro anos de estudos 3. O número médio de séries concluídas da população de 15 anos e mais é de 4,76, abaixo da média estadual de 5,28 e da média nacional de 6,23 séries
<p>Ações estratégicas:</p>	<p>Causas do Problema:</p>

<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver programa de inclusão do aluno portador de necessidades especiais, através da capacitação de profissional de técnicos da educação, objetivando o aprendizado e acompanhamento do aluno. 2. Promover a aquisição, adequação e expansão, regulamentar e regularizar o serviço de transporte escolar municipal. 3. Gestionar junto aos governos e Estadual e Federal para a expansão do ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ensino médio, para todas as localidades polares. 4. Apoiar a pedagogia da alternância, através de projetos que visem a educação familiar. 5. Promover a ampliação e qualificação do corpo docente e técnico e pessoal de apoio aos diferentes níveis e modalidades de ensino, atendendo as necessidades das escolas da zona rural. 6. Garantir a capacitação a todo o corpo docente e técnico, voltada para os portadores de necessidades especiais. 7. Criação de espaço e estímulo ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativa e culturais. 8. Criar estrutura compatível com desenvolvimento do serviço de creches e escolas para atendimento de crianças na faixa etária de 2(dois) a 5(cinco) anos. 9. Promover a expansão da política de ensino ao idoso, através dos programas de alfabetização de jovens e adultos. (Ex. mova- eja). 10. Desenvolver programas e atividades de estímulos extra- escolares para alunos da rede municipal de ensino; 11. Implantar bibliotecas nas escolas da zona rural; 12. Incentivar a formação de bandas marciais escolares com a estruturação adequada; 13. Melhorar as atividades de educação musical através de incentivo nas demais esferas de governo, inclusive através da FUNARTE; 14. Expandir o programa da inclusão digital nas escolas do município; 15. Viabilizar o ensino profissionalizante através de convenio com a Escola Técnica de Trabalho e Produção, Centro de Formação Profissional Cristo Trabalhador e Centro de Treinamento e Tecnologia Alternativa Tipiti. 16. Criação e estruturação e regularização de escolas – polo, com as escolas anexas da localidade. 17. Promover encontros polares ou sorteados para competições de conhecimentos 	<ol style="list-style-type: none"> 1. A falta de espaços apropriado na escola para pratica de esporte e atividades culturais; 2. Falta de profissionais para trabalhar com crianças portadora de deficiência física 3. A má distribuição das creches 4. A falta de creche e de escola de ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ensino médio na zona rural. 5. Insuficiência de um plano da carreira para magistério 6. Quadro funcional insuficiente na área administrativa.
--	---

<p>gerais, de 1 a 4 series, entre as escolas, a cada final de ano letivo.</p> <p>18. Inclusão das disciplinas Educação no Transito e Ambiental na grade curricular do município</p> <p>19. Garantir a viabilização e continuidade do Projeto Escola –Família.</p> <p>20. Reestruturação do Conselho Municipal de Educação, de forma paritária, com atribuições para planejar, monitorar o Plano Municipal de Educação</p> <p>21. Criação do Sistema Municipal de Ensino.</p>	
--	--

9.3 EIXO TEMATICO: Saúde

PROPOSTA	LEITURA DA REALIDADE
<p>Objetivo:</p> <p>Dotar a Rede Municipal de Saúde de Infra-estrutura necessária para funcionamento eficiente</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Insuficiência de postos de saúde 2. Insuficiência de remédios, equipamentos e atendimento odontológico dos postos de saúde 3. Material e equipamentos inadequados p/ trabalho do A. C. S. 4. Insuficiência de técnicos e médicos (defasagem de aproximadamente 66% dos profissionais médicos e 86% odontólogos) e reduzido numero dos A. C. S. 5. Insuficiência no transporte de enfermos 6. Insuficiência de especialidades médicas 7. Programa saúde da mulher com abrangência reduzida 8. Disponibilidade reduzida do programa saúde da família 9. Demanda de usuário maior do que a oferta 10. Insuficiência de politicas para os idosos 11. Insuficiência de instalações de terapia intensiva 12. Prevenção insuficiente na educação de saúde 13. Campanhas de saúde preventiva insuficientes
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A reorganização dos serviços de saúde local e regional, adequando-os à politica de saúde vigente, aos princípios e diretrizes dos instrumentos legais do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. A elaboração de politicas assistenciais especificas para o enfrentamento dos problemas de maior prevalência; 3. A criação de instrumentos de controle e avaliação dos serviços de saúde públicos e privados; 	<p>Sintomas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A má qualidade no atendimento e serviços nos postos de saúde 2. A falta de humanização nos serviços de saúde 3. As diarreias infecciosas são responsáveis pela grande incidência dos óbitos 4. A maioria dos óbitos no município é registrada como mortes sem assistência médica 5. A mortalidade infantil apresenta tendência de crescimento, com taxa

<ol style="list-style-type: none"> 4. O desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção das doenças em todos os níveis de atenção do sistema, visando a inversão do modelo assistencial; 5. A otimização das ações de vigilância sanitária, uma vez de quando desenvolvidas na sua plenitude, objetivam o controle, eficácia e eficiência dos serviços e produtos de saúde, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos; 6. O padrão arquitetônico da rede pública de saúde, com ambientes adequados ao pleno funcionamento das atividades e serviços prestados e o acesso e o trânsito aos portadores de necessidade especiais; 	<p>superior à média estadual (20,68 mil/nascidos vivos).</p>
<p>Ações estratégicas:</p>	<p>Causas:</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a estruturação física e pessoal dos postos de saúde do programa família saudável, para adequação do atendimento público, garantindo atendimento médico durante 24 horas, nos polos. 2. Capacitação dos agentes comunitários de saúde, dos técnicos e demais profissionais da área da saúde. Dotação de infra- estrutura logística e apoio para agentes comunitários de saúde. 3. Estimular a criação de um curso de medicina e enfermagem, na região do Baixo Tocantins. 4. Aquisição e melhor distribuição de equipamentos e transporte, interno e externo, para enfermos. (ambulância e ambulância) 5. Promover convênios e parcerias tanto na esfera federal, estadual e empresas privadas 6. Para desenvolver programas voltados a campanhas de saúde 6. Fornecimento das listas de medicamentos a todos as entidades. 7. Viabilização de capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde; 8. Expandir e estruturar os PSF (Programa saúde da família) no Município conforme a realidade local 9. Expandir o numero de profissionais especializados no atendimento PDNE (Pessoas com Deficiência) 10. Reforma das instalações do UMD Hospital Santa Rosa e aparelhamento para melhor atendimento de pacientes com risco de vida; UTI Neonatal e Hemopa 11. Aumento da oferta de exames de alta complexidade. 12. Criação do centro de atendimento da saúde da mulher; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de infra –estrutura nos postos de saúde da rede municipal 2. Falta de capacitação dos agentes de saúde 3. A rede hospitalar existente no município tem que atender não somente a demanda local mas sobretudo os inúmeros casos de doenças provenientes de outros municípios circunvizinhos, que tem condições médico –hospitalar ainda inferiores àquelas de Abaetetuba

13. Celebração de convênios com a Diocese para funcionamento de unidade destinada ao atendimento dos moradores das ilhas no Centro Médico N. S. Conceição. Ampliar o atendimento.	
---	--

9.4 EIXO TEMATICO: Cultura

PROPOSTA	LEITURA DA REALIDADE
<p>Objetivo: Promover uma política de desenvolvimento e incentivo para o fortalecimento das políticas públicas na área Cultural</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas: 2. Ausência de Infra- Estrutura e Incentivo para o Desenvolvimento da Cultura. 3. Ausência de Ações para o Resgate do Patrimônio Cultural 4. Inexistência do Conselho Municipal de Cultura 5. Ausência de uma política para juventude na área da cultura, esporte e lazer
<p>Diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituir instrumentos econômicos e incentivos fiscais destinados à promoção, preservação, conservação, recuperação e revitalização do patrimônio cultural • Proteger o patrimônio cultural do município, com a participação da comunidade, por meio de formação de acervo, inventários, incentivo a elaboração de livros, resgate, registros, vigilância, tombamento, desapropriação, planos de preservação e outras formas de acautelamento e preservação, com estímulo à educação patrimonial; • Revitalizar áreas degradadas de interesse cultural (ex: engenhos, olarias, etc) • Associar o desenvolvimento de projetos turísticos, de lazer, cultura e educação à preservação do patrimônio cultural. • Desenvolver as potencialidades do patrimônio cultural do município como fator de desenvolvimento econômico e social e de geração de trabalho, emprego e renda; • Elaborar estudos econômicos e sociais, e fixar normas jurídicas para a preservação do patrimônio cultural do município e as áreas; 	<p>Sintomas/descriptores do problema</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carência de espaço e locais para demonstração e apresentação culturais e artísticas (artesanato, Cinema, teatro, etc). 2. Carência de um Centro Cultural para as manifestações Populares 3. Reduzidas ações para os artistas locais 4. A falta de investimento no setor 5. Baixa capacidade de captação de recursos na promoção das ações culturais 6. Reduzida capacidade de mão – de- obra especializada para o setor 7. Ausência de oficinas, palestra e cursos de capacitação.

<p>Ações estratégicas (Ações que Vão Viabilizar o Projeto)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecimento da Fundação Cultural Municipal e sua atuação integrada com as secretarias assistência social, educação e do departamento de turismo. 2. Criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Abaetetuba 3. Desenvolver programas específicos para incentivo e preservação das manifestações folclóricas e literárias locais, com abrangência total das comunidades em geral. 4. Identificação e estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisas, órgãos de financiamento empresas privadas e ong's, objetivando resgate, valorização e fortalecimento dos patrimônios culturais, e das manifestações e vocações de caráter regional. 5. Criação Centro Cultural e espaços para o desenvolvimento de atividades culturais, tais como: teatros, cinemas, Liceu de Artes (complexo poliesportivo – cultural), feiras culturais Revitalização dos espaços históricos e culturais. 6. Inventário dos sítios e monumentos históricos e culturais. 7. Incentivar as associações comunitárias ou similares com espaços próprios para desenvolver atividades de arte e cultura; 	<p>Causas do Problema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de uma política de valorização da cultura local • Falta de infra- estrutura da Fundação Cultural responsável pelo setor • Acumulo de função pelos integrantes da fundação • Ausência de uma política e incentivo da cultura local • Ausência de uma política de resgate, revitalização e preservação do patrimônio histórico;
---	---

9.5 EIXO TEMATICO: Assistência Social

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo:</p> <p>Promover uma política de estruturação para garantir a política publica na área da assistência.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Insuficiência de técnicos especializados 2. Falta de espaço para desenvolvimento aos programas da Assistência 3. Metas dos programas Federais Sociais Insuficientes 4. Baixa ações de Politicas para os idosos e os Deficientes 5. Elevado índice de trabalho infantil 6. Aumento do índice de Violência infanto-juvenil, principalmente a violência sexual, no que se refere à prostituição infanto – juvenil e o uso das drogas.
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a Inclusão social do cidadão através de programas sociais das esferas de governo federal, estadual e municipal 2. Promover o desenvolvimento de programas de assistência entre todas as secretarias municipais 	<p>Sintomas/descriptores do problema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de Estrutura – Física e equipamentos da Secretaria Municipal Assistência • Falta de uma política de capacitação progressiva para os servidores e conselhos ligado ao segmento.

<ol style="list-style-type: none"> 3. Melhoria e Implementação de um padrão arquitetônico da rede de equipamentos de assistência social, com ambientes que permitam a convivência e o desenvolvimento qualitativo dos usuários, bem como a acessibilidade e o transito dos deficientes. 4. Promover o desenvolvimento de política descentralizada na zona rural (ilhas e estradas) 5. Formatar Convênios e Acordos de Cooperação Técnica com Universidades, instituições internacionais e organizações Não- Governamentais na área da Assistência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de técnicos voltada para o setor da assistência; • Insuficiência de Programas de Assistência para Região da Ilha e Zona Rural • Falta de espaço especializados para atendimento de usuários da assistência de acordo com a faixa etária e de gênero;
<p>Ações estratégicas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência 2. Promover Estudo para diagnosticar a situação dos diversos Segmentos Sociais do Município; apresentando, concomitantemente, plano de ação respectivo. 3. Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência 4. Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município. 5. Estruturação e Qualificação das Bases Estatística da Assistência. 6. Implementar ações de combate ao trabalho infantil e todo tipo de exploração (e violência sexual) infantil. Com aperçoamento do Programa Peti, Agente Jovem e outros. 7. Reativação de programas já existentes no município. 8. Criação de um centro de referencia de atendimento a mulher vitima de todo tipo de violência, no município de Abaetetuba. 9. Criação de abrigo para criança e adolescente, em situação de risco. 10. Implantação de mais dois Conselhos Tutelares, para abranger ilhas e Estrada. 11. Construção Incentivo ao funcionamento da Delegacia da Mulher. 	<p>Causas do Problema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de ampliação de convênios para um melhor investimento na estrutura – física e capacitação do profissional ligado ao setor; • Baixa capacidade de planejamento para estruturação física e técnica para o desenvolvimento da assistência social

9.6 EIXO TEMATICO: Habitação

PROPOSTA	LEITURA DA REALIDADE
-----------------	-----------------------------

<p>Objetivo: Elaborar e implementar política de desenvolvimento habitacional para a população de baixa renda do município</p>	<p>Problemas: 1. Setor Habitacional Desorganizado e desestruturado</p>
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Compatibilizar a demanda por faixas de renda e os projetos urbanísticos e habitacionais existentes; 2. Articular a política habitacional com as demais políticas setoriais; 3. Garantir a provisão habitacional preferencialmente em áreas urbanas já consolidadas e em consolidação, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da trama urbana existente; 4. Estabelecer programas que promovam a ocupação do território de forma equilibrada, com setores socialmente diversificados e áreas integradas ao meio ambiente natural; 5. Estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda; 6. Proibir novas ocupações em áreas de preservação ambiental, de mananciais e em áreas de risco, oferecendo alternativas habitacionais em locais apropriados; 7. Manter informações atualizadas sobre a situação habitacional no município. 8. Coibir loteamentos sem infra-estrutura básica por parte da iniciativa privada. 	<p>Sintomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habitação em área de várzea • Área de ocupação periféricas com construção inadequada, espaço reduzido para o desenvolvimento familiar; não existindo áreas de lazer nos bairros, arborização insuficiente, saneamento básico funcionando em estado precário, rede de fornecimento de água atinge menos que 50% dos domicílios de Abaetetuba. • Áreas de ocupação habitacional avançam em direção a mananciais importantes e outras áreas de preservação no município. • Coabitação de varias famílias em um mesmo domicilio
<p>Ações estratégicas (Ações que Vão Viabilizar o Projeto)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a disponibilização de áreas destinadas a um programa de habitação popular, por parte do governo municipal. 2. Estabelecer convênio com as instituições do Governo Federal e do Estado e iniciativa privada, no sentido de organizar e estruturar áreas disponíveis para o desenvolvimento dos sistemas de habitação popular. 3. Instituir programas de acesso à habitação popular no município, preferencialmente para as classes de mais baixa renda. 4. Estabelecer, com base nas informações já existentes, a organização do setor habitacional. 5. Elaborar do código de posturas do município. 6. Atualizar código de posturas do município. 	<p>Causas</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município não dispõe de Política Habitacional para o município. • 74% dos chefes de família domiciliados, ganham até três salários mínimos, 13% não dispõem de renda e somente 1% alcança uma renda acima de quinze salários mínimos. (IBGE- 200)

9 LINHA ESTRATEGICA: ORDENAMENTO TERRITORIAL

9.1 EIXOS TEMATICOS: Sistema Viário e Transporte Viário /acessibilidade e mobilidade

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Melhorar e expandir o sistema e o transporte viário no município</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acessibilidade restrita com precarização das vias públicas 2. Deficiência no transporte coletivo intermunicipal e intra –municipal 3. Infra- estrutura portuária desorganizada para atendimento da frota fluvial 4. Falta de espaço e espaço inadequados para o passageiro na balsa 5. Insegurança dos pedestres e usuários do transporte urbano 6. Insuficiência de sinalização de transito
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a melhoria e adequação da acessibilidade do Município 2. Definir política planejada para atender as demandas do município; 3. Garantir melhor fluxo para o trafego de veículos e pedestres nas vias publicas. 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carência de transporte fluvial, principalmente na região das ilhas, principalmente o coletivo para transporte de um publico indiscriminado e transporte publico principalmente para uso escolar. • Carência nos serviços de transporte coletivo intramunicipal • Estradas e vicinais precárias, dificultando o escoamento da produção local. A prestação de serviços de transportes urbanos e a atividade de turismo no município; • Demora e horários restritos e inadequados da balsa • População usuária insatisfeita com as instalações da balsa • Transtorno do usuário ao transbordo dos serviços de transporte
<p>Ações estratégicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Firmar parcerias e convênios com instituições da esfera publica federal e estadual e iniciativa privada, com o intuito de garantir melhor qualidade de transporte no município. 2. Regulamentar lei para efetivar garantia dos direitos dos idosos, portadores de necessidades especiais e crianças quanto a utilização de transporte público. 3. Desenvolver estudos no sentido de viabilizar projeto especifico, visando a melhora do sistema de transito urbano. Onde se inclui ordenamento da atividade dos prestadores de serviços de transporte, usuários particulares e pedestres. 4. Implementar uma politica municipal de transito 5. Criar Conselho Municipal de Transporte 6. Implementar Linha de Transporte Coletivo Urbano para o Produtor Rural 7. Implementar Linha de Transporte Coletivo Intramunicipal 	<p>Causas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de politica e planejamento adequado para atendimento, principalmente da população existente na zona rural • Falta de qualificação para profissionais do transito; • Fiscalização insuficiente nas estradas do município

<p>8. Disciplinar e organizar o transito de veículos de carga na sede do município</p> <p>9. Implementar politica de educação no transito</p> <p>10. Intensificar e Melhorar a sinalização no Transito na Sede do Município pavimentar área de acostamento ao longo dos trechos de estrada em áreas de aglomerados urbanos</p>	
--	--

9.2 EIXOS TEMATICOS: crescimento e Expansão dos Aglomerados Urbanos

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Promover a organização e planejamento do crescimento e desenvolvimento municipal, tanto na zona urbana quanto na zona rural, dotando esta ultima de condições necessárias e suficientes à fixação do homem ao campo, evitando com isso o êxodo rural.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Crescimento e desenvolvimento descontrolado das zonas urbanas do município de Abaetetuba 2. As localidades sem infra- estrutura, as com demanda são, principalmente: Colônia Nova e Murutinga e outras 3. Vetor de crescimento urbano da sede do município de Abaetetuba dá-se em sentido Sudeste e Nordeste, principalmente, a partir dos bairros Cafezal e Santa Clara, respectivamente. 4. Crescimento acelerado, desorganizado e sem infra- estrutura urbanística; 5. Crescimento se aproxima de áreas de preservação ambiental; 6. Habitações em ocupações situadas em locais não apropriados; 7. Loteamentos não padronizados: com dimensões irregulares; 8. Aumento do esgotamento sanitário sem rede de esgoto;
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer normas e padrões para ocupação do solo no município, compatíveis com os respeito e preservação do meio ambiente, cultura e boas condições de habitabilidade para as populações de aglomerados urbanos. 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da violência urbana; • Poluição de poços de água pelo esgoto e águas pluviais; • Piora da qualidade de vida nas comunidades e bairros periféricos, através do agravamento das condições de higiene e saúde da população.
<p>Ações estratégicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criar e regulamentar lei de uso e ocupação do solo no município, visando crescimento racional e integrado dos núcleos e aglomerações urbanas. 2. Promover a infra- estrutura básica nos bairros e comunidades em expansão urbana; 	<p>Causas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de uma politica integrada de Secretarias Municipais para apoio à ordenação e expansão urbana; • Falta de órgão responsável pelo planejamento da expansão urbana

3. Coibir o crescimento em direção as áreas de preservação ambiental e mananciais importantes no município.	
---	--

9.3 EIXO TEMÁTICO: Uso e Ocupação do Solo Urbano

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Racionalizar e democratizar a utilização do espaço urbano, associado preservação da tradição cultural, bem como à conservação do meio ambiente.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ocupação em áreas de várzeas 2. Degradação do ambiente urbano 3. Áreas de ocupações irregulares já consolidadas
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Definir política de uso racional e democrático do espaço urbano, baseado na instrumentalização disponível na Lei 10.257, conhecida como Estatuto de Cidade. 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ocorrência de terrenos sub ou não utilizados
<p>Ações estratégicas:</p> <p>Definir legislação competente para disciplinar o Uso do Solo Urbano, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reformulação do Código de Posturas do município de Abaetetuba. • Iptu Progressivo no tempo; • Parcelamento, Edificação ou utilização compulsórios; • Direito de Preempção; • Código de Edificações; • Código de Posturas; • Zonas Especiais de Interesse Social nos bairros de Francilândia, Santa Clara e São Sebastião, além da região que constitui a divisa dos bairros Sta. Rosa e Algodal, ao longo da bacia do Igarapé Mato Grosso; • Definir melhor instrumento de preservação ambiental para o bairro de Castanhal e Balneário de Beja. 	<p>Causas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de implementação de legislações pertinentes à ocupação do espaço urbano • Código de postura defasado • Falta de órgãos responsáveis pelo planejamento da expansão e desenvolvimento do município.

9.4 EIXO TEMATICO: Uso e Ocupação do Solo da Área Rural

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Permitir o reconhecimento do direito ao uso da terra e dos recursos naturais pelas famílias individuais de produtores familiares, 	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fragmentação excessiva dos estabelecimentos rurais, mais conhecida como minifundização; Parte da população encontra-se ocupando Terras de Domínio da União Outra parte é posseira de Terras Devolutas do Estado, sem Título Definitivo
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> Normalizar e controlar as formas de exploração pelos usuários do solo rural, Garantir resultados econômicos, bem estar social e serviços ambientais para as atuais e futuras gerações. 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dificuldade de obter ganhos de produtividade
<p>Ações estratégicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Apoiar as iniciativas de regularização de direito ao uso da terra, através de instituições como: Grpu e Incra. Apoiar à cessão de Direito Real de Uso de terras de remanescentes de quilombos e implementação de projetos estruturantes Apoiar a cessão de Licenças de Ocupação em Terras Devolutas do Estado Definir através de estudos técnicos qual o melhor instrumento de preservação para a região dos rios Capim e Arienga. 	<p>Causas do Problema</p> <ul style="list-style-type: none"> Inoperância quanto à regularização das Terras do Estado

9.5 EIXO TEMATICO: Infra- Estrutura e Serviços Urbanos

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo:</p> <p>Melhorar e adequar a distribuição de serviços e de infra- estrutura urbana</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Insuficiência de infra- estrutura (rede elétrica, rede de esgotamento sanitário, abastecimento de água através da rede pública e poços) na área urbana. Falta de pavimentação de vias públicas Ausência de equipamentos urbanos para mobilidade de portadores de necessidades especiais. Uso desordenado da orla fluvial para desembarque e comercialização do pescado.

	<p>5. Adequação do espaço de destinação do lixo e carência de estrutura necessária para tratamento e aproveitamento racional do lixo em Abaetetuba.</p>
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Expandir a infra- estrutura e serviços urbanos no município; 2. Garantir aos munícipes a pratica de esportes através de equipamentos urbanos adaptados para este fim; 3. Desenvolver programas de recuperação da malha viária do município 4. Promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais através de infra-estrutura urbanística 5. Promover revitalização urbanística da orla fluvial da sede do município 6. Promover programas de urbanização, visando a preservação e sustentabilidade dos recursos naturais, existente no entorno das áreas urbanas 7. Promover sistematicamente a identificação dos espaços e logradouros municipais 8. Assegurar a destinação adequada do lixo municipal, com vistas à redução da poluição na cidade e seu reaproveitamento econômico. 9. Implementar as legislações urbanísticas no município, com vistas à preservação das condições de uma cidade agradável para seus moradores e acolhedoras para seus visitantes. 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grande parte da população não dispõe de serviços de abastecimento de água, o que traz como consequência danos à saúde pública. • Incidência de pessoas com necessidades especiais com dificuldade para locomoção na área urbana no município. • Desconforto ao usuário dos serviços de transporte • Crescimento do volume de lixo sem tratamento no município. • Imagem de beleza e atratividade turística substituída por abandono e degradação na área que compõe a orla da cidade
<p>Ações estratégicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer convênios, com as demais esferas governamentais e iniciativa privada, visando o recuperação da malha viária do município de Abaetetuba. Promover a revitalização do centro comercial da cidade. 2. Promover a revitalização urbanística da orla de Abaetetuba, dotando-a com infra –estrutura que abranja: quadras de esporte, restaurantes, feiras livres, comercio e portos. 3. Promover a distinção da entrada da cidade com aplicativos temáticos. 4. Estabelecer convênios com instituições relacionadas à área do saneamento básico, na esfera federal e estadual, visando a definição de uma politica para expansão do saneamento na distribuição de água potável, bem como na estruturação institucional para tratamento do esgoto urbano 5. Garantir que, nos projetos de construção ou reforma de equipamentos públicos, sejam incluídos os padrões de 	<p>Causas do Problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de rede de abastecimento de agua, rede elétrica rede de drenagem esgotamento sanitário • Insuficiência de recursos para infra-estrutura • Inexistência de uma politica sobre a utilização de equipamentos urbanos, envolvendo a mobilidade de pessoas com necessidades especiais • Falta de um porto estruturado para servir as diversas atividades econômicas, que concorrem na orla da cidade; • Pavimentação insuficiente nas ruas da área urbana e periferia • Carência de um sistema eficiente de sinalização publica no município • Falta de uma politica de saneamento básico no município • Falta de definição de uma politica de cunho urbanístico e de caracterização regional da cidade.

<p>acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.</p> <p>6. Elaborar normas básicas para utilização de espaços públicos na cidade.</p> <p>Desenvolver estudos e projetos para subsidiar a revitalização da orla da cidade de Abaetetuba, através incluindo infra- estrutura turística com</p> <p>7. Solicitar emenda parlamentar com vistas à adequação do Porto de Abaetetuba, no que se refere à estruturação necessária e suficiente ao desenvolvimento de atividades produtivas, incluindo terminal para transporte hidroviário.</p> <p>8. Sinalizar os espaços e logradouros municipais, com vistas a facilitar a identificação do espaço urbano e referencias turísticas do município.</p> <p>Desenvolver estudos e projetos a respeito da destinação adequada do lixo urbano.</p> <p>9. Implementar Usina de tratamento e reciclagem do lixo urbano, conforme os resultado do estudo anterior.</p> <p>10. Incentivar a criação e estruturar cooperativas de reciclagem do lixo, como forma de viabilizar ação de geração de trabalho e renda</p> <p>11. Desenvolver campanhas de educação ambiental, enfatizando reciclagem e destinação correta do lixo municipal</p> <p>12. Elaborar a nova legislação urbanística, com vistas a utilização democrática e ecológica do espaço urbano, constante do Estatuto da Cidade, bem como reavaliar Código de Posturas da cidade, para efeito da manutenção de identidade regional deste núcleo urbano tradicional na região.</p>	
---	--

9.6 EIXO TEMATICO: Equipamentos Urbanos e Polos de Atratividade

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Garantir a criação e a efetiva utilização dos equipamentos e serviços urbanos à população do município, contribuindo para a melhoria da condição de vida do cidadão de Abaetetuba.</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carência de espaços para lazer (praças, campos de futebol, quadras poliesportivas, etc.). 2. Carência de bibliotecas com acesso público. 3. Quantidade de postos de saúde insuficiente 4. Alta concentração de equipamentos públicos de abastecimento de gêneros alimentícios na região da Orla. 5. Carência de uma nova necrópole na sede do município.
<p>Diretrizes:</p>	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p>

<p>1. Ofertar equipamentos urbanos comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e características locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de jovens e adultos na prática esportiva • Formação do público jovem dificultada pela reduzido exercício da leitura • Dificuldade dos moradores de pontos mais distantes, em acessar a orla para comprar gêneros alimentícios.
<p>Ações estratégicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de espaços específicos para a prática de esportes Ex. Quadras poliesportivas, campos de futebol e praças adaptadas à prática esportiva. • Implementar convênios com as esferas estadual e federal, com vistas construção de novos postos de saúde. • Desenvolver Estudos para criação do Distrito Industrial do município de Abaetetuba • Definir estudo para construção de uma nova necrópole, junto à sede do município. • Definir estudo para localização e criação do Estádio Municipal de Futebol de Abaetetuba. 	<p>Causas do Problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tradicional falta de sensibilização das administrações municipais quanto as necessidades de atividade física para o cidadão comum.

10 LINHA ESTRATÉGICA: GESTÃO DEMOCRÁTICA

10.1 EIXO TEMATICO: Estruturação Administrativa

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Criação de uma política de Gestão e Estruturação para os Órgãos Municipais</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de um Setor de Planejamento Integrado no Município 2. Inexistência de Secretaria de Gestão e Planejamento 3. Inexistência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 4. Baixa capacidade de comunicação institucional entre os Órgãos 5. Reformulação da Estrutura Administrativa para a Gestão do Município 6. Inexistência de Plano de Cargos e Salario para o Funcionalismo Publico Municipal 7. Inadequação dos espaços físicos das repartições publicas municipais 8. Deficiência de sistemas informatizados nas repartições publicas 9. Carência de programas de capacitação do servidor publico 10. Carência de uma política de Valorização do Servidor Municipal 11. Carência de instrumental apropriado ao desenvolvimento das tarefas publicas
<p>Diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e estruturar o setor de planejamento integrado do município 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Morosidade nas operações da esfera publica

<ul style="list-style-type: none"> Garantir um Sistema de Informações Integradas para todos o centro administrativo municipal. Promover a adequação de instalações compatíveis com o desenvolvimento de ações funcionais específicas dos órgãos públicos municipal. Promover a elaboração e atualização de sistemas de informação municipais e utilização de equipamentos de tecnologia adequada à obtenção de melhor produtividade nos produtos do setor público. 	<ul style="list-style-type: none"> Sobrecarga de funções e de ações nas repartições municipais Falta de instrumental regulatórios no combate aos crimes contra o meio ambiente Insatisfação por parte dos usuários dos Serviços Públicos Desestímulo do funcionalismo público municipal na produção de serviços
<p>Ações estratégicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar convênio com órgãos governamentais da esfera federal e estadual, com vistas à promoção da atualização da Gestão Pública e Administrativa. Estudos para a criação da Secretaria Municipal de Meio- Ambiente Incentivo da Criação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento 	<p>Causas do Problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desestruturação da máquina pública Escassez de recursos para estruturação das repartições municipais Escassez de Capital Humano em serviços especializados Utilização de equipamentos e tecnologias insuficientes

10.2 EIXO TEMÁTICO: Orçamento e Finanças

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar adequadamente a utilização dos recursos próprios e indiretos (transferência constitucional, etc) do município, de forma a manter saneadas as contas da Prefeitura Municipal Abaetetuba. Planejar de forma otimizada os Gastos Públicos Municipais Melhorar a organização e a infraestrutura do setor de arrecadação do município, visando a busca pela eficácia e eficiência da arrecadação municipal. 	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Baixa capacidade de Arrecadação Municipal Inexistência de uma Política Tributária no Município Evasão Fiscal das Receitas Municipais Falta de Informações e atualização jurídicas de Aplicabilidade na Cobrança dos Tributos na Arrecadação Municipal Falta de Estrutura Técnica e Física para o Estabelecimento da Política Tributária
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover a formação e atualização dos recursos humanos na atividade de arrecadação e relações humanas Promover a ampliação do quadro funcional para o setor de Arrecadação Tributária Promover a adequação da estrutura do setor financeiro quanto à utilização de tecnologia adequada ao funcionamento eficaz da máquina de arrecadação pública. Aumentar a arrecadação municipal, tendo em vista a necessidade de disponibilização de recursos próprios para investimento em obras, melhoria do funcionamento dos serviços e manutenção da estrutura de serviços. 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dificuldade na geração de arrecadação própria de recursos no município Dificuldade de ações e investimentos próprios do município. Ex. pavimentação de vias públicas (municipais), manutenção do transporte nas secretarias municipais, parte das ações de incentivo ao setor público, cultura e de turismo. Dificuldade na Capacidade de Pagamento da Folha Salarial do Município Dificuldade na Capacidade de Pagamento dos Contratos de Pessoa Jurídica

<p>Ações estratégicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Efetivação de convênios com órgãos do Governo Federal e Estadual e instituição da iniciativa privada, no sentido da atualização da maquina arrecadadora do município, quanto a recursos humanos e materiais. 2. Efetivação da Elaboração de um programa de Modernização Tributaria e Fiscal 3. Efetivação da Procuradoria Fiscal 4. Efetivação da Elaboração de um Cadastro Técnico Multifinalitário para a Política Tributaria 5. Reformulação do Departamento Tributário de Atendimento ao Cidadão 	<p>Causas do Problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturação inadequada da Maquina Arrecadadora (linha eletrônica, veiculo p/ fiscalização, equipamento informatizado); • Inexistência de uma Política de Fiscalização e Arrecadação • Inexistência de Ações de Monitoramento de Arrecadação dos Tributos Municipais • Inexistência de um Cadastro Tributário Municipal • Baixo Material humano (servidores) Treinados para a Arrecadação Tributaria • Ausência de programas regulares de atualização e capacitação profissional • Ausência de um sistema de informações municipais atualizado
---	--

10.3 EIXO TEMATICO: Sistema de Controle Social

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo: Dotar o município de Sistemas de Monitoramento e Controle Social</p>	<p>Problemas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de um Conselho Municipal da Cidade 2. Ausência de Conselho Municipal do Meio- Ambiente 3. Ausência do Conselho Municipal de Transporte 4. Ausência do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude 5. Ausência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer 6. Ausência do Conselho Municipal Cultura de Abaetetuba 7. Ausência do Conselho Previdenciário (Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPMA) 8. População com Baixa Participação nos Eventos Públicos 9. Falta de Planejamento Participativo 10. Deficiência nas formas de Participação Popular
<p>Diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a participação popular através representações de conselho de Direito e em órgãos colegiados. 2. Garantir a ampliação e o desenvolvimento de conselhos de direito no município 3. Fomentar a qualificação do cidadão para a participação popular. 4. Aprofundar a gestão democrática com os seguintes instrumentos de participação; debates; consultas publicas; audiência publica; plebiscito; referendo; camisões de fiscalização (Cofis), Conselhos Gestores 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desestimulo à população com relação aos eventos municipais de participação • Degradação do meio ambiente e extração predatória de recursos naturais: palmito, caranguejo, arraia, etc. • Dificuldade de Organização Colegiada das Políticas Públicas – (Governo Federal e Estadual) • Perda de patrimônio e da Identidade cultural
<p>Ações estratégicas:</p>	<p>Causas do Problema:</p>

<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar ou implantar a criação das seguintes instancias Participativas: 2. Conselho Municipal da Cidade 3. Orçamento Participativo 4. Conselho Municipal de Meio Ambiente 5. Conselho Municipal de Cultura 6. Conselho Municipal de Transporte 7. Conselho Municipal dos Direitos da Juventude 8. Conselho Municipal de Esporte e Lazer 9. Conselho Previdenciário (Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPMA) 10. Conselho Municipal do Idoso 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de tradição quanto a participação popular na administração municipal • Falta de orientação à população quanto à importância da representação e formação conselheiros municipais
--	--

10.4 EIXO TEMATICO: Delimitação e Sub- Divisão Municipal

PROPOSTA	REALIDADE MUNICIPAL
<p>Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, desenvolver e orientar a ocupação do solo nas zonas urbana e rural. 	<p>Problemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de planejamento e ordenamento para o desenvolvimento territorial da zona Urbana. • Alto Índice de Informalidade Urbana do Município • O uso descontrolado de áreas habitacionais em Áreas de Proteção Ambiental –APA • Inexistência de regulamentação de ocupação territorial com objetivo de Proteger as áreas de Preservação Ambiental- APA
<p>Diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar e articular a malha urbana de forma a integrar e conectar as localidades existentes; • Aplicar o conjunto de instrumentos de política urbana adequado para qualificação, ocupação e regularização do solo; • Qualificar as áreas ocupadas para reversão dos danos ambientais e recuperação das áreas degradadas. • Constituir áreas para atender as novas demandas habitacionais; • Priorizar a ocupação dos vazios urbanos nas áreas de regularização • Consolidação do uso rural produtivo, por meio de atividades agroflorestais; • Incentivo de usos intensivos e a verticalização da produção; • Respeito a capacidade de suporte dos corpos hídricos no lançamento de efluentes e na captação de águas superficiais e subterrâneas; • Adoção de medidas de controle ambiental, de conservação do solo e de estradas; 	<p>Sintomas/descriptores do problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agressão ao meio ambiente pelo crescimento desordenado; • Falta de infra estrutura de saneamento básico; • Falta de equipamentos públicos, comunitários e atividades de apoio à comunidade residente na Macrozona Rural. • Falta de arborização na zona urbana. • Inexistência de diversificação na produção agrícola como nas áreas de pastagem e de plantio de subsistência; • Falta de equilíbrio entre o desenvolvimento agroflorestais e pesqueiro com a conservação e manutenção do meio ambiente;
<p>Ações estratégicas:</p>	<p>Causas do Problema:</p>

<ol style="list-style-type: none"> 1. Buscar convênios e parcerias nas esferas Federal, Estadual, Empresas Privadas e ONG's para incentivos a implantação de novas áreas habitacionais; 2. Criar e regulamenta leis municipais para áreas de proteção ambientais; 3. Criar e regulamentar leis de ordenamento e planejamento urbano; 4. Buscar convênios e parcerias com as Instituições de pesquisa e órgão de fiscalização e controle na área ambiental; 5. Criar um órgão municipal de controle, fiscalização e de educação ambiental; 6. Garantir o uso agroflorestais desde que compatível com a conservação dos recursos naturais e com a manutenção da qualidade dos mananciais para o abastecimento de água; 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de capacitação; • Falta política de manejo, conservação e preservação das áreas de proteção ambiental; • Falta de uma política de desenvolvimento orientado para expansão das áreas urbanas; • Falta uma política de incentivo e orientação para extrativismo pesqueiro e agroflorestais; • Falta de respeito e de orientação à capacidade de suporte dos corpos hídricos no lançamento de efluentes e na captação de águas superficiais subterrâneas;
--	--



PROJETO DE LEI Nº 012/06 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

PROFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PROJETO DE LEI Nº 012/06 de 22 de Setembro de 2006
INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DE ABAETETUBA

SUMÁRIO

TÍTULO I : DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA POLITICA URBANA	4
CAPÍTULO I : DOS PRINCÍPIOS DA POLITICA URBANA	5
CAPÍTULO II : DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLITICA URBANA	6
TÍTULO II : DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLITICA URBANA	7
CAPÍTULO I : DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA INFRA-ESTRUTURA	7
Seção I Do Sistema Viário e da Mobilidade	7
Subseção I Da hierarquização do sistema viário	8
Seção II Do Saneamento Ambiental	9
Seção III da Habitação	10
Seção IV Dos Equipamentos Comunitários	11
CAPÍTULO II : DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA O MEIO AMBIENTE	13
CAPÍTULO III : DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO	
SOCIO-CULTURAL	14
Seção I Das Diretrizes para a Educação	14
Seção II Das Diretrizes para a Cultura e para a Preservação do Patrimônio Cultural	16
Seção III Das Diretrizes para a Saúde	17
Seção IV Das Diretrizes para a Assistência Social	18
CAPÍTULO IV : DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO	
MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	19
TÍTULO III : DO ORDENAMENTO TERRITORIAL	22
CAPÍTULO I : DAS DIRETRIZES PARA URBANIZAÇÃO E USO DO SOLO	22
CAPÍTULO II : DO MACROZONEAMENTO	23
CAPÍTULO III : DO ZONEAMENTO	24
Seção I Da Zona Urbana Consolidada	24
Subseção I Da zona urbana de expansão e qualificação	24
Subseção II Da zona urbana de uso controlado	25
Seção II Da Macrozona Rural	25
Subseção I Da zona rural de uso diversificado	25
Subseção II Da zona rural de uso controlado	26
Seção III Da Macrozona de Proteção Integral	26
TÍTULO IV : DOS PARAMETROS PARA USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO.....	
SOLO	27
CAPÍTULO I : DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	27
TÍTULO V : DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	28
CAPÍTULO I : DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	28
CAPÍTULO III : DO CONTROLE SOCIAL	28
CAPÍTULO IV : DA DELIMITAÇÃO E SUB-DIVISÃO MUNICIPAL	29
TÍTULO VI : DOS INSTRUMENTOS DA POLITICA URBANA	30
CAPÍTULO I : DOS INSTRUMENTOS JURIDICO-URBANISTICOS	30
Seção I Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios	30
Seção II Do Direito de Peempção	32

Seção III da Transferência do Direito de Construir	33
CAPITULO II : DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	34
CAPITULO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	34
TITULO VII : DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA	35
TITULO VIII : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	37

PROJETO DE LEI Nº 012/06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Institui o Plano Diretor do Município de Abaetetuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA

Art. 1º. O Poder Público promoverá o desenvolvimento do município de Abaetetuba pela melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e usuários, resultante do fortalecimento de sua base econômica, da partilha dos bens, serviços e qualidade ambiental oferecidos, obedecendo às diretrizes gerais abrangentes e específicas estabelecidas nesta Lei, e em cumprindo das determinações constantes no artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal nº 10.157, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e do art. 40, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, institui o Plano Diretor do Município de Abaetetuba.

Art. 2º. O Plano Diretor de Abaetetuba é o instrumento básico da política municipal de desenvolvimento e expansão Municipal, constituindo-se no referencial de orientação para os agentes públicos e privados na produção e na gestão territorial do Município.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se como Política Urbana o conjunto de ações que devem ser promovidas pelo Poder Público, no sentido de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana e rural, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

§ 2º São partes integrantes deste Plano Diretor:

I - mapa do macrozoneamento (Anexo I);

§ 3º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas.

§ 4º Além do Plano Diretor, o processo de planejamento municipal compreende, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, os seguintes itens:

- I – disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
- II – zoneamento ambiental;
- III – plano plurianual;
- IV – diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- V – gestão orçamentária participativa;
- VI – planos, programas e projetos setoriais;
- VII – planos de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 3º. Constituem princípios básicos da Política Urbana do Município:

- I - desenvolvimento sustentável;
- II - universalização do acesso aos bens e equipamentos públicos;
- III - inclusão socioeconômica de todos os cidadãos;
- IV - preservação do meio ambiente natural e construído, e;
- V - democratização da gestão territorial do Município.

Parágrafo único. O Município buscará a integração de suas políticas e ações estratégicas, visando garantir o pleno cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Art. 4º. A função social da cidade é o direito que todos os cidadãos possuem de usufruírem dos espaços, bens e equipamentos públicos existentes no município.

Art. 5º. Para que a cidade possa cumprir com suas funções sociais, a Política Urbana deve ser planejada e executada com vistas a garantir:

- I - espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- II - acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;
- III - a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das

águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando à proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;

V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

Art. 6º. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas neste Plano Diretor, devendo ainda:

I - permitir seu aproveitamento e uso em intensidade compatível com a capacidade dos equipamentos e serviços públicos para atividades inerentes ao cumprimento das funções sociais da cidade;

II - permitir seu aproveitamento e uso de acordo com as estratégias e diretrizes municipais relativas à preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural;

III - permitir seu aproveitamento e uso de forma compatível com a segurança e a saúde dos usuários e vizinhos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA

Art. 7º. A execução da política urbana será orientada pelas diretrizes gerais estabelecidas no art. 2º da Lei nº 10.257/01, com vistas a garantir especialmente:

I - o pleno cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

II - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no planejamento e execução da Política Urbana;

III - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

IV – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;

V – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

VI - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

VII - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

TÍTULO II DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA INFRA-ESTRUTURA

Seção I Do Sistema Viário e da Mobilidade

Art. 8º. Com objetivo de garantir o direito de locomoção urbana e reduzir o tempo de deslocamento entre a habitação e o local de trabalho, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - definir a rede estrutural do município;

II - estabelecer controle de velocidade nas vias principais;

III - ampliar o sistema viário, com indicação das melhorias necessárias na estruturação viária existente, com a finalidade de redução dos congestionamentos nos corredores do sistema viário urbano;

IV – definir locais para estacionamento de veículos próximo às áreas centrais, com a finalidade de evitar congestionamentos na área central;

V - elaborar projeto específico para usos que gerem impacto no tráfego;

VI - estimular o uso de transporte coletivo;

VII - construir terminais rodoviários nos núcleos urbanos;

VIII - dotar o município de locais de paradas de transportes coletivos;

IX - definir rotas para transporte de cargas pesadas ou perigosas;

X - firmar convênios com órgãos federais e estaduais com objetivo de controle e licenciamento dos veículos, de forma a promover ações de fiscalização;

XI - estruturar áreas de uso preferencial ou exclusivo para pedestres e ciclistas;

XII - firmar parcerias e convênios com instituições da esfera pública federal e estadual e iniciativa privada, com o intuito de garantir melhor qualidade de transporte no município;

XIII - regulamentar lei para efetivar garantia dos direitos dos idosos, deficientes, crianças quanto à utilização de transporte público;

XIV - implementar Política Municipal de Trânsito;

XV - criar Conselho Municipal de Transporte;

XVI - implementar Política de Educação no Trânsito.

Subseção I Da hierarquização do sistema viário

Art. 9º. As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I - Vias urbanas - se constitui dos principais acessos viários localizadas dentro do perímetro urbano do município e se classificam em:

- a) via de trânsito rápido;
- b) via arterial;
- c) via coletora;
- d) via local.

II - Vias rurais - se constituem das principais rodovias, federais, estaduais e municipais, que dão acesso a outras cidades, ou localidade rural:

- a) rodovias
- b) estradas
- c) ramais

Seção II Do Saneamento Ambiental

Art. 10. O saneamento ambiental visa garantir à população níveis crescentes de salubridade ambiental, mediante a promoção de programas e ações voltados ao provimento universal e equânime dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. Entende-se por saneamento ambiental o conjunto de ações que compreende o abastecimento de água; a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos e dos resíduos sólidos e gasosos e os demais serviços de limpeza urbana; o manejo das águas pluviais urbanas; e o controle de vetores de doenças.

Art. 11. São diretrizes setoriais para o esgotamento sanitário, que compreende a coleta, interceptação e o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, incluindo os efluentes industriais e hospitalares compatíveis, bem como a disposição final de lodos e de outros resíduos do processo de tratamento:

I - assegurar à população sistema de coleta, tratamento e disposição adequado dos esgotos sanitários, como forma de promover a saúde e a qualidade ambiental;

II - priorizar os investimentos para a implantação de sistema de esgotamento sanitário nas áreas desprovidas de redes, especialmente naquelas servidas por fossas rudimentares e/ou cujos esgotos são lançados na rede pluvial, ou quando as características hidrogeológicas favorecerem a contaminação das águas subterrâneas;

III - ampliar os sistemas de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e industriais compatíveis, de forma a atender às necessidades presentes e à demanda crescente, considerando a eficiência, a saúde ambiental, a sustentabilidade ambiental das bacias hidrográficas e as formas de uso e ocupação do solo indicadas nesta Lei.

Art. 12. São diretrizes setoriais para o manejo dos resíduos sólidos, que compreende a coleta, o transbordo e transporte, a triagem, o reaproveitamento, o reuso, a reciclagem, a compostagem, a incineração, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos urbanos; a varrição, a limpeza, a capina e a poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza urbana:

I - garantir o manejo dos resíduos sólidos de forma sanitária e ambientalmente adequada, a fim de proteger a saúde pública, a qualidade das águas subterrâneas e superficiais e a prevenção da poluição do solo e do ar;

II - elaborar o Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Abaetetuba, instrumento responsável pelo planejamento integrado do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos;

III - recuperar áreas degradadas ou contaminadas em razão do manejo inadequado dos resíduos sólidos;

IV - estimular o uso, reuso e reciclagem de resíduos, em especial o reaproveitamento de resíduos inertes da construção civil.

Art. 13. São diretrizes setoriais para o manejo das águas pluviais urbanas, que compreende a captação ou a retenção para infiltração ou aproveitamento, a coleta, o transporte, a reservação ou contenção para amortecimento de vazões de cheias, o tratamento e o lançamento das águas pluviais:

I - garantir à população urbana o atendimento adequado por infra-estrutura e por ações de manejo das águas pluviais, com vistas a promover a saúde, a segurança da vida e do patrimônio e a reduzir os prejuízos ambientais e econômicos decorrentes de retenção de água e de processos erosivos;

II - elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana de Abaetetuba, instrumento que visa o manejo integrado e planejado das águas pluviais urbanas;

III - incentivar o aproveitamento das águas pluviais, condicionado ao atendimento dos requisitos de saúde pública e de proteção ambiental pertinentes;

IV - garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais a partir das características do solo e da capacidade de suporte das bacias hidrográficas, observando a obrigatoriedade de previsão de áreas para execução das estruturas de infiltração, detenção ou retenção das águas pluviais nos parcelamentos.

Seção III Da Habitação

Art. 14. A política de habitação do Município deve orientar as ações do Poder Público e da iniciativa privada no sentido de facilitar o acesso da população a melhores condições habitacionais, que se concretizam tanto na unidade habitacional, quanto no fornecimento da infra-estrutura física e social adequada.

Art. 15. Constituem diretrizes setoriais para a política de habitação do Município:

I - instituir legislação que consolide a política de habitação, unificando o sistema normativo em vigor;

II - compatibilizar a demanda por faixas de renda e os projetos urbanísticos e habitacionais existentes;

III - articular a política habitacional com as demais políticas setoriais;

IV - garantir a provisão habitacional preferencialmente em áreas urbanas já consolidadas e em consolidação, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da trama urbana existente;

V - estabelecer programas que promovam a ocupação do território de forma equilibrada, com setores socialmente diversificados e áreas integradas ao meio ambiente natural;

VI - estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda;

VII - proibir novas ocupações em áreas de preservação ambiental, de mananciais e em áreas de risco, oferecendo alternativas habitacionais em locais apropriados;

VIII - manter informações atualizadas sobre a situação habitacional no Município;

IX - promover a disponibilização de áreas destinadas a um programa de habitação popular, por parte do governo municipal;

X - estabelecer convênios com instituições do Governo Federal e do Estado e iniciativa privada, no sentido de organizar e estruturar áreas disponíveis para o desenvolvimento dos sistemas de habitação popular;

XI - instituir programas de acesso à habitação popular no município, preferencialmente para as classes de mais baixa renda;

XII - elaborar o código de edificações do município;

XIII - atualizar código de posturas do município.

Seção IV Dos Equipamentos Comunitários

Art. 16. A distribuição dos equipamentos comunitários deve respeitar as necessidades regionais e as prioridades definidas a partir da demanda, privilegiando as áreas de urbanização precária, com atenção especial para as Áreas de Regularização de Interesse Social, referidas no art. 31 desta Lei.

Art.17. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de abastecimento alimentar, educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei Complementar, consideram-se comunitários os seguintes equipamentos de abrangência regional e local:

I - necrópoles;

II - equipamentos regionais de saúde;

III - ginásios e centros desportivos;

IV - equipamentos de educação e cultura;

V - Parques e Praças Públicas;

VI - Equipamentos de abastecimento alimentar, providos ou fomentados pelo poder público.

Art. 18. São diretrizes setoriais para a implantação de equipamentos de infraestrutura municipal:

I - promover a distribuição equilibrada dos equipamentos comunitários no território;

II - garantir a acessibilidade aos equipamentos comunitários;

III - prever equipamentos comunitários nas áreas em processo de consolidação e regularização;

IV - instituir norma específica com parâmetros de localização e dimensionamento, em consonância com as políticas setoriais.

V - criar espaços específicos para a prática de esportes;

VI - implementar convênios com as esferas estadual e federal, com vistas à construção de novos equipamentos de saúde;

VII - definir estudos para construção e criação da nova necrópole, junto à sede do município;

VIII - definir estudos para localização e criação de um estádio de futebol municipal.

IX - expandir a infra-estrutura e serviços urbanos no município;

X - desenvolver programa de recuperação da malha viária do município;

XI - promover a inclusão de pessoas com deficiência através de infra-estrutura urbanística;

XII - promover revitalização urbanística da orla fluvial da sede do município;

XIII - promover programas de urbanização, visando a preservação e sustentabilidade dos recursos naturais, existentes no entorno das áreas urbanas;

XIV - promover, sistematicamente, a identificação dos espaços e logradouros municipais;

XV - implementar as legislações urbanísticas no município, com vistas à preservação das condições de uma cidade agradável para seus moradores e acolhedoras para seus visitantes.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA O MEIO AMBIENTE

Art.19. São diretrizes setoriais para o meio ambiente:

I - promover o uso racional dos recursos naturais;

II - manter espécimes vegetais representativos da região, como forma de assegurar a preservação do patrimônio natural;

III - proteger mananciais, igarapés, furos, áreas de várzea e outras áreas de fragilidade ambiental, para sustentação da qualidade de vida;

IV - recuperar áreas degradadas e promover a recomposição de vegetação em áreas de preservação permanente, restabelecendo as funções ecológicas de porções do território;

V - adotar medidas de educação e de controle ambiental, evitando-se todas as formas de poluição e degradação ambiental no território;

VI - incentivar a arborização como elemento integrador e de conforto ambiental a composição da paisagem urbana;

VII - coibir pesca predatória e desmatamento da mata ciliar, mediante parcerias com órgãos ambientais e através de estrutura própria do município;

VIII - Promoção e apoio a gestão racional e coletiva dos recursos naturais locais, estabelecendo planos e acordos de natureza local para incentivo, preservação, desenvolvimento e organização sistema produtivos pesqueiros, agrícolas, extrativistas e agropecuários.

IX - incentivar o uso de materiais naturais e regionais para uso na fertilização e preservação do solo.

Art. 20. São diretrizes setoriais para as unidades de conservação, Parques Ecológicos e Parques de Uso Múltiplo:

I - implantar e consolidar unidades de conservação para a proteção de amostras representativas de ecossistemas locais, manutenção dos recursos genéticos e processos ecológicos, necessários ao equilíbrio do território;

II - implantar e consolidar parques ecológicos e de uso múltiplo, dotando-os de equipamentos comunitários e de lazer;

III - dotar as unidades de conservação de planos de manejo, e se cabível, definir as respectivas zonas de amortecimento, e quando conveniente, os corredores ecológicos de forma compatível com os objetivos gerais da unidade;

IV - incentivar a gestão integrada do conjunto de unidades de conservação;

V- criar o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 21. São diretrizes setoriais para os recursos hídricos, compreendidos pelas águas superficiais e subterrâneas:

I - promover o uso racional, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos, mantendo sua disponibilidade em quantidade e qualidade suficientes para as atuais e futuras gerações;

II - respeitar a capacidade de suporte dos aquíferos, especialmente nas regiões sem rede pública de abastecimento de água;

III - controlar a impermeabilização do solo, de modo a manter a capacidade de infiltração e de recarga dos aquíferos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO - CULTURAL

Seção I

Das Diretrizes para a Educação

Art. 22. São diretrizes setoriais para a educação:

I - Gestão democrática;

II - Valorização dos profissionais da educação;

III - Garantia do acesso e a permanência com sucesso;

IV - Qualidade social do processo educativo;

V - Inovação Tecnológica e Científica na renovação do conhecimento.

Art. 23. são diretrizes específicas para o Desenvolvimento da Educação Municipal:

I - elaboração do plano municipal de educação, com a participação da sociedade civil organizada, considerando a legislação educacional em vigência no país; os planos e diretrizes estaduais, as políticas setoriais e as disposições deste plano.

II - planejamento da rede municipal de ensino, considerando os parâmetros estabelecidos por este plano e pelo plano municipal de educação;

III - garantia do padrão arquitetônico e a infra-estrutura das escolas da área rural e urbana permitindo a inclusão, a educação integral e a qualidade do ensino;

IV - criação de espaços e de estímulos ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e culturais;

V - desencadeamento e reorientação curricular da rede municipal que qualifique o processo ensino-aprendizagem, considerando as peculiaridades socio-espaciais do município;

VI - garantia gradativamente a ampliação do ensino fundamental de nove anos;

VII - desenvolvimento de políticas específicas de capacitação e a formação continuada aos profissionais da educação infantil, do ensino fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e educação especial visando a inclusão e a qualidade do processo educativo, considerando os aspectos sócio-econômico-espaciais que caracterizam o município;

VIII - viabilização de projetos e programas, de incentivo a educação no/para campo;

IX - garantia a ampliação do quadro de profissionais habilitados, de acordo com a necessidade e o orçamento municipal;

X - garantia, de acordo com o orçamento municipal, a ampliação da educação infantil para o atendimento de creche na faixa etária de 0 a 03 anos;

XI - promoção da expansão da política de ensino aos Jovens e Adultos através dos programas e projetos de erradicação do analfabetismo;

XII - promoção da expansão da política de ensino fundamental de 1ª a 4ª série aos Jovens e Adultos garantindo o acesso e a permanência;

XIII - promover a implantação de bibliotecas considerando as necessidades de distribuição espacial no território do município;

XIV - formação, gradativamente, bandas marciais escolares com a estruturação adequada;

XV - criação, estruturação e regularização das escolas pólo da zona rural;

XVI - Busca pela viabilização de projetos complementares, no âmbito educacional, por meio de parcerias com o governo federal, estadual, empresas e organizações não governamentais, para incentivo a qualidade do processo educativo;

XVII - reestruturação do Conselho Municipal de Educação, de forma paritária, com atribuições para avaliar, deliberar e acompanhar o Plano Municipal de Educação;

XVIII - criação do Sistema Municipal de Ensino;

XIX - Implantação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

XX - Implantação e funcionamento do regime da Pedagogia da Alternância na qualificação funcional de jovens produtores rurais e pescadores artesanais;

XXI - viabilização de parcerias, a médio e longo prazo, com os órgãos e instituições de ensino e pesquisa federal e/ou estadual, os ensinos tecnológicos e superior de graduação vocacionados para o município;

XXII - garantia, a médio e longo prazo, da criação de instituição de ensino superior e/ou centro tecnológico de formação superior municipal, por meio de fundos setoriais.

Seção II

Das Diretrizes para a Cultura e para a Preservação do Patrimônio Cultural

Art. 24. São diretrizes setoriais para a cultura:

I - o estímulo e o apoio às produções culturais, promovidas por agentes locais ou que tenham a região como objeto;

II - o estabelecimento de programas de cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas, que possam incentivar e participar da realização de atividades culturais;

III - a criação de espaços próprios para a realização, produção e preservação de projetos e bens culturais, tais como museus, centros culturais, bibliotecas e arquivos, dando-se especial atenção àquelas atividades desenvolvidas pelas comunidades de baixa renda;

IV - a celebração de convênios com empresas do setor editorial, com vistas à criação de bibliotecas comunitárias, em locais previamente determinados pelas comunidades, e à ampliação e renovação do acervo das bibliotecas existentes;

V - o estabelecimento de programação de eventos e atividades culturais nas escolas da rede pública, para informar e despertar a criatividade dos estudantes;

VI - a adoção de incentivos fiscais que estimulem as empresas privadas a investir na produção cultural e artística;

Art. 25. São diretrizes para a preservação do patrimônio cultural:

I - proteger o patrimônio cultural com a participação da comunidade, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação, planos de preservação e outras formas de acautelamento e preservação, com estímulo à educação patrimonial;

II - instituir instrumentos econômicos e incentivos fiscais destinados à promoção, preservação, conservação, recuperação e revitalização do patrimônio cultural;

III - avaliar interferências nas áreas de vizinhança de imóveis, sítios e conjuntos urbanos preservados, de maneira a evitar aquelas que influenciem negativamente na sua ambiência e visibilidade;

IV - revitalizar áreas degradadas de interesse cultural;

V - associar o desenvolvimento de projetos turísticos, de lazer, cultura e educação à preservação do patrimônio cultural;

VI - consolidar as potencialidades do patrimônio cultural como fator de desenvolvimento econômico e social e de geração de trabalho, emprego e renda;

VII - elaborar estudos e fixar normas para a preservação do patrimônio cultural do Município e as áreas de entorno dos bens tombados;

VIII - fortalecer o órgão municipal gestor da cultura no município visando a sua integração com as demais secretarias municipais;

IX - criar o Conselho Municipal de Cultura;

X - estimular o desenvolvimento de programas específicos para incentivo e preservação das manifestações folclóricas e literárias locais;

XI - identificar e estabelecer parcerias com instituições de pesquisas, órgãos de financiamento, empresas privadas e ong's, objetivando o resgate, valorização e fortalecimento dos patrimônios culturais e das manifestações e vocações de caráter regional.

Seção III Das Diretrizes para a Saúde

Art. 26. São diretrizes setoriais para a saúde:

I - a reorganização dos serviços de saúde local e regional, adequando-os à política de saúde vigente, aos princípios e diretrizes dos instrumentos legais do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - a elaboração de políticas assistenciais específicas para o enfrentamento dos problemas de maior prevalência;

III - a criação, ou aperfeiçoamento, de instrumentos de controle e avaliação dos serviços de saúde públicos e privados;

IV - o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção das doenças em todos os níveis de atenção do sistema, visando à inversão do modelo assistencial;

V - a otimização das ações de Vigilância Sanitária, uma vez que, quando desenvolvidas na sua plenitude, objetivam o controle, eficácia e eficiência dos serviços e produtos de saúde, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos;

VI - o padrão arquitetônico da rede pública de saúde, com ambientes adequados ao pleno funcionamento das atividades e serviços prestados, e o acesso e trânsito às pessoas com deficiência;

VII - capacitação dos agentes comunitários de saúde, dos técnicos e demais profissionais da área de saúde, com a dotação de infra-estrutura logística e apoio para agentes comunitários de saúde;

VIII - aquisição e melhor distribuição de equipamentos de saúde e de transporte, interno e externo, para os enfermos;

IX - promoção de convênios e parcerias, tanto na esfera federal e estadual, quanto de empresas privadas, para desenvolver programas voltados a campanhas de saúde;

X - promover capacitação e mecanismo de atuação para os Conselheiros Municipais de Saúde em todo o território do município;

XI - implantação da política da saúde da mulher de forma descentralizada, com a criação de centro(s) específico(s).

Seção IV

Das Diretrizes para a Assistência Social

Art. 27. A organização da Assistência Social, baseadas na Constituição Federal e na Lei Nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS tem as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa cabendo a coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social ao Comando Único, firmando parcerias com as entidades beneficentes e de Assistência Social, respeitando as diferenças e as características sócioterritoriais locais;

II - estruturação da Rede de Serviços através de uma Política Pública de Assistência Social que assegure o pleno direito da cidadania em consonância com instrumentos legais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

III - a reserva de áreas para a implantação de equipamentos destinados à prestação de serviços de Assistência Social;

IV - definição e implementação de um padrão arquitetônico da rede de serviços de Assistência Social com ambientes que permitam a convivência e o desenvolvimento qualitativo dos usuários, bem como a acessibilidade e o trânsito dos deficientes e idosos;

V - centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

VI - prioridade de inserção das famílias atendidas nos programas, projetos serviços e benefícios de Assistência Social em Programas de Geração de Ocupação e Renda;

VII - integração às políticas setoriais básicas a nível municipal articulando com as políticas estaduais e nacionais de atenção à família, à infância, à adolescência, ao idoso, a pessoas com deficiências, a mulher, ao migrante dentre outros;

VIII - conjunto integrado de ações de enfrentamento à pobreza, de iniciativa governamental e não governamental;

IX - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle da Política de Assistência Social;

X - implementação do Fundo Municipal de Assistência Social ;

XI - implementação ações de combate à violência, ao abuso e exploração de crianças, adolescentes e mulheres;

XII - criação de mais dois Conselhos tutelares garantindo a cobertura da sede, centro e ilhas;

XIII - definição de uma política de apoio ao migrante;

XIV - os recursos humanos devem constituir-se parte prioritária e definidora dos parâmetros de qualidade e eficácia da Política Municipal de Assistência Social;

XV - formatação de convênios e acordos de cooperação técnicas com Universidades, Instituições Internacionais e organizações não governamentais na área da Assistência;

XVI - criação do centro de referência da mulher vitima de violência;

XVII - criação de uma unidade de abrigo de criança e adolescente sem vinculo familiar;

XVIII - regulamentação da Casa dos Conselhos como um espaço de utilidade pública.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES SETORIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Art. 28. São diretrizes setoriais do desenvolvimento sustentável:

I - delimitar as Áreas Econômicas para promoção do desenvolvimento e implementação da política de desenvolvimento sustentável do Município;

II - promover ações integradas mediante articulação técnica, política e financeira entre agentes públicos e privados;

III - fomentar a implantação de centros de negócios e pólos de atividades econômicas que fortaleçam a posição do Município no cenário econômico regional e nacional;

IV - promover a diversificação de atividades econômicas em áreas já instituídas, como forma de ampliar a geração de trabalho e renda;

V - apoiar o desenvolvimento de práticas de atividades produtivas solidárias e associativas e o desenvolvimento da agricultura urbana;

VI - planejar, revitalizar, renovar, ordenar as áreas comerciais onde couber, a flexibilização de usos e atividades;

VII - adotar o uso misto, quando possível, abrangendo o uso residencial e os usos não residenciais de comércio, prestação de serviços como forma de melhorar a escala de aproveitamento da infra-estrutura existente;

VIII - promover e/ou apoiar a capacitação tecnológica e empresarial de dirigentes, sócios e gerentes das entidades associativistas e agentes técnicos, que atuarão com foco nos arranjos produtivos locais;

IX - regulamentar e implementar o fundo de solidariedade, o fundo municipal de desenvolvimento rural sustentável e o fundo de apoio ao turismo;

X - estabelecer convênios, buscando parcerias, tanto na esfera Federal, quanto Estadual e setor privado para o desenvolvimento de empreendimentos, estruturação e formação profissional gratuita e permanente nos diversos segmentos que compõem o setor produtivo, aproveitando as instalações de instituições profissionalizantes, já existentes em Abaetetuba;

XI - desenvolver programas e projetos econômicos de forma integrada junto às secretarias municipais, visando à criação de alternativas de geração de trabalho e renda;

XII - desenvolver política fiscal de incentivo, para atração de novas empresas e apoio à regularização de empresas já existentes;

XIII - desenvolver estudos para criação do distrito Industrial do município de Abaetetuba;

XIV - apoio à comissão municipal de emprego no encaminhamento e acompanhamento do trabalhador às empresas e a intermediação de profissionais autônomos.

Art. 29. São diretrizes específicas relativamente ao desenvolvimento rural:

I - o apoio ao setor primário, não só nas áreas rurais, mas também nas áreas intermediárias;

II - o incentivo à criação ou aprimoramento de mecanismos que visem à comercialização direta do produtor ao consumidor, melhorando o sistema de abastecimento;

III - a busca de novos equipamentos de abastecimento, que atendam às camadas mais carentes da população;

IV - o estabelecimento de mecanismos que permitam a comercialização de produtos originários da agroindústria;

V - o apoio e incentivo à formação de associações e/ou cooperativas de produtores rurais;

VI - a orientação aos proprietários rurais, quanto às atividades que se harmonizem com o ambiente natural;

VII - a promoção de hortas comunitárias, principalmente nas regiões em que a iniciativa possa representar suplementação da renda familiar;

VIII - promoção da manutenção e funcionamento de feira voltada a venda da produção familiar;

IX - promoção de apoio à agricultura familiar, produção agroextrativista e da pesca artesanal, para a aquisição de gêneros alimentícios locais, que visem a regionalização da Merenda escolar;

X - promoção e apoio, através do estabelecimento de convênios nas esferas federal, estadual, cooperativas de serviço e ONG's de ações que visem garantir a assistência técnica e extensão rural e pesqueira;

XI - promoção de programas de fomento de sistemas agroflorestais, recuperação de áreas alteradas, diversificação da produção e aumento da renda com equilíbrio ambiental;

XII - apoiar a implantação de bancos de semente e mudas, e a distribuição de insumos para a agricultura familiar;

XIII - fomento de apetrechos de pesca artesanal e da piscicultura consorciada e repovoamento dos rios.

Art. 30. São diretrizes específicas, relativamente ao turismo e ao lazer:

I - a promoção dos bens culturais e naturais da cidade, como atrativos ao turismo, através da melhoria da infra-estrutura de atendimento e serviços aos turistas, inclusive pela instalação de sinalização, equipamentos e mobiliário urbano adequado;

II - o desenvolvimento, em conjunto com os órgãos específicos de cada área, de atividades culturais, esportivas e de lazer, nos imóveis públicos, em especial nos que tiverem reconhecido valor arquitetônico, histórico ou cultural, buscando gestão municipalizada naqueles que sejam federais ou estaduais;

III - a implantação e gestão de unidades municipais de conservação ambiental em condições de receber o denominado ecoturismo;

IV - a participação da iniciativa privada na realização de eventos e a colaboração na produção e divulgação de material publicitário;

V - a garantia de reserva de áreas públicas para as finalidades de lazer, inclusive através da recuperação ou construção de praças e áreas de lazer em quantidades compatíveis com os locais considerados;

VI - a promoção, a captação, a geração e apoio a eventos de interesse turístico;

VII - a realização de estudos de interpretação sócio-ambiental para turistas;

VIII - a proteção e incentivo a propriedade imaterial com valor cultural e histórico, assim como das áreas com valor turístico;

IX - o desenvolvimento de instrumentos de indução de empreendimentos da cadeia do turismo, ligados aos ramos da hotelaria e do transporte, restaurante, artesanato, cultura e residentes em sítios turísticos naturais e lendários;

X - a promoção da qualificação da mão-de-obra adequada ao desenvolvimento e suporte de atividades turísticas e serviços da rede de hotelaria e restaurante;

XI - apoiar a publicação de material de orientação e divulgação turística relevante para o município;

TÍTULO III
Do Ordenamento Territorial
CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES PARA URBANIZAÇÃO E USO DO SOLO

Art. 31. São diretrizes da Urbanização e do Uso do Solo:

I - evitar a segregação de usos, promovendo sua diversificação como forma de garantir o acesso de todas as camadas da população aos bens e equipamentos públicos;

II - estimular o crescimento nas áreas já urbanizadas, dotadas de serviços, infraestrutura e equipamentos, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada e reduzir os seus custos;

III - promover a distribuição de usos e a intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar a sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos coletivos;

IV - propor e admitir novas formas de urbanização, adequadas às necessidades emergentes, decorrentes de novas tecnologias e modos de vida;

V - otimizar o aproveitamento dos investimentos urbanos realizados e gerar novos recursos, buscando reduzir progressivamente o déficit social representado pela carência de infra-estrutura urbana, de serviços sociais e de moradia para a população de mais baixa renda;

VI - estabelecer o Código de Edificações;

VII - estabelecer as ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social nos bairros de Francilândia, Santa Clara e São Sebastião, além da região que constitui a divisa dos bairros Sta. Rosa e Algodal, ao longo da bacia do Igarapé Mato Grosso;

VIII - promover, de acordo com estudos específicos, a adequada preservação ambiental para o bairro de Castanhal e Distrito de Beja.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO

Art. 32. O Macrozoneamento divide o território do Município de acordo com as vocações intrínsecas às áreas e aos objetivos deste Plano em:

I - Macrozona Urbana;

II - Macrozona Rural;

III - Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 33. Para efeito da utilização da melhor alternativa de uso e ocupação do espaço urbano, torna-se necessário definir, adequadamente, através de estudos, que deverão acontecer em até dois anos, após a aprovação desta lei, as seguintes zonas, pertencentes à Macrozona Urbana:

I - Zona Urbana Consolidada;

II - Zona Urbana de Expansão e Qualificação;

III - Zona Urbana de Uso Controlado.

Art. 34. Para efeito da utilização da melhor alternativa de uso e ocupação do espaço rural, torna-se necessário definir, adequadamente, através de estudos, que deverão acontecer em até dois anos, após a aprovação desta lei, as seguintes zonas, pertencentes à Macrozona Rural:

I - Zona Rural de Uso Diversificado;

II - Zona Rural de Uso Controlado.

Art. 35. As Macrozonas Urbanas e Rurais devem respeitar, entre outras, as diretrizes de ocupação territorial, estabelecidas em planos de manejo e zoneamento das unidades de conservação que as integram.

Art. 36. Nas zonas onde incidem sítios e conjuntos urbanos tombados, deverão ser respeitados os critérios específicos, estabelecidos pela respectiva legislação.

Art. 37. As Áreas de Proteção de Manancial devem corresponder a parcelas do território, que se sobrepõem às Zonas Urbanas e Rurais por exigirem parâmetros e diretrizes, de uso e ocupação do solo, diferenciados e preponderantes sobre aqueles das zonas nas quais se inserem.

Art. 38. Os perímetros das macrozonas, zonas e áreas mencionadas neste Capítulo constam do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III DO ZONEAMENTO

Seção I Da Zona Urbana Consolidada

Art. 39. A Zona Urbana Consolidada é composta pelas áreas urbanizadas ou em processo de urbanização, servidas de infra-estrutura e equipamentos comunitários, com média e baixa densidade populacional, e enclaves de alta densidade.

Art. 40. A Zona Urbana Consolidada deverá desenvolver as potencialidades dos núcleos urbanos, incrementando a dinâmica interna e melhorando sua integração com áreas vizinhas, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - promover o uso diversificado, de forma a otimizar o transporte público e a oferta de empregos;

II - fomentar o desenvolvimento urbano por meio da melhoria da infra-estrutura urbana e equipamentos públicos existentes.

Subseção II Da Zona Urbana de Expansão e Qualificação

Art. 41. A Zona Urbana de Expansão e Qualificação é composta por áreas propensas à ocupação urbana e que possuem relação direta com áreas já implantadas, sendo também integrada por assentamentos informais que necessitam de qualificação.

Art. 42. Esta Zona deve ser planejada e ordenada para o desenvolvimento equilibrado das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - estruturar e articular a malha urbana de forma a integrar e conectar as localidades existentes;

II - aplicar o conjunto de instrumentos de política urbana adequado para qualificação, ocupação e regularização do solo;

III - qualificar as áreas ocupadas para reversão dos danos ambientais e recuperação das áreas degradadas;

IV - constituir áreas para atender às novas demandas habitacionais;

V - priorizar a ocupação dos vazios urbanos nas Áreas de Regularização.

Subseção II Da Zona Urbana de Uso Controlado

Art. 43. A Zona Urbana de Uso Controlado é composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa densidade, com enclaves de média e alta densidades, inseridas em sua maior parte nas Áreas de Proteção Ambiental – APA.

Seção II

Da Macrozona Rural

Art. 44. O desenvolvimento de atividades na Macrozona Rural deverá contribuir para a dinâmica dos espaços rurais multifuncionais voltada para o desenvolvimento de atividades primárias, não excluindo as atividades dos setores secundário e terciário.

Art. 45. É permitida a implantação de equipamentos públicos, comunitários e atividades de apoio à comunidade residente na Macrozona Rural.

Art. 46. Na Macrozona Rural é proibido o parcelamento do solo que resulte em lotes inferiores a 2 (dois) hectares e inferiores às dimensões dos lotes determinados por zoneamento ou plano de manejo das unidades de conservação nele contidas.

Subseção I Da Zona Rural de Uso Diversificado

Art. 47. A Zona Rural de Uso Diversificado é aquela que compreende tanto áreas de agricultura comercial intensiva, como áreas de pastagens e de plantio de subsistência.

Art. 48. Na Zona Rural de Uso Diversificado pretende-se reforçar a vocação rural mediante:

I - consolidação do uso rural produtivo, por meio de atividades agropastoris;

II - incentivo de usos sustentáveis dos recursos naturais e a verticalização da produção;

III - respeito à capacidade de suporte dos corpos hídricos no lançamento de efluentes e na captação de águas superficiais e subterrâneas;

IV - adoção de medidas de controle ambiental, de conservação do solo e de estradas.

Subseção II Da Zona Rural de Uso Controlado

Art. 49. A Zona Rural de Uso Controlado é composta por áreas de atividades pastoris, agrícola de subsistência e agrícola comercial, sujeitas às restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água.

Art. 50. A Zona Rural de Uso Controlado deverá compatibilizar as atividades nela desenvolvidas com a conservação dos recursos naturais, com a recuperação ambiental e com a proteção dos recursos hídricos, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantir o uso agropecuário desde que compatível com a conservação dos recursos naturais e com a manutenção da qualidade dos mananciais para o abastecimento de água;

II - respeitar as diretrizes de ocupação territorial estabelecidas pela legislação referente às unidades de conservação nela inseridas;

III - exigir das atividades potencialmente poluidoras já instaladas o devido licenciamento ambiental;

IV - adotar medidas de controle ambiental, de conservação do solo e de estradas;

V - respeitar a capacidade de suporte dos corpos hídricos no lançamento de efluentes e na captação de águas.

Seção III Da Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 51. Para a Macrozona de Proteção Ambiental devem ser observadas as seguintes especificidades:

§ 1º As unidades de conservação que integram esta macrozona são regidas por legislação específica, observadas as disposições estabelecidas nos respectivos planos de manejo, quanto ao uso e ocupação do solo.

§ 2º Deverão ser estabelecidos corredores ecológicos ou outras conexões entre as unidades de conservação de que trata este artigo, por meio de programas e projetos que incentivem a manutenção de áreas remanescentes.

TÍTULO IV Dos Parâmetros para Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

CAPÍTULO I DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 52. Os parâmetros para o uso e ocupação do solo do Município serão especificados em Lei, observados os princípios e diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor.

Parágrafo Único. A Lei de Uso e Ocupação do Solo só poderá estabelecer coeficientes inferiores aos coeficientes máximos estabelecidos neste Plano Diretor, não podendo alterar os coeficientes básicos ou acrescer os coeficientes acima dos máximos descritos no Anexo III desta Lei.

Art. 53. Na Lei de Uso e Ocupação do Solo de que trata o artigo anterior deverão constar, no mínimo:

I - usos e atividades permitidos;

II - índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo;

III - coeficientes de aproveitamento dos lotes;

IV - critérios gerais de conformidade entre o uso residencial e os usos não-residenciais compatíveis entre si;

V - percentuais de áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.

Do Parcelamento do Solo Urbano

Art. 54. As normas para o parcelamento do solo urbano do Município serão fixadas em Lei específica, observados os princípios e diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor.

Art. 55. A lei de que trata o artigo anterior deverá fixar, no mínimo:

I - as normas gerais para o parcelamento do solo urbano e para a aprovação de condomínios urbanísticos;

II - os procedimentos para aprovação, licenciamento e registro dos parcelamentos e condomínios urbanísticos no solo urbano;

III - as diretrizes urbanísticas e ambientais a serem respeitadas pelo parcelamento ou implantação de condomínio urbanístico no solo urbano;

IV - as modalidades de parcelamento do solo urbano a serem adotadas, com definição dos critérios e padrões diferenciados para o atendimento das respectivas peculiaridades;

V - responsabilidades dos empreendedores e do Poder Público;

VI - penalidades correspondentes às infrações decorrentes da inobservância dos preceitos por ela estabelecidos.

TÍTULO V Da Gestão Democrática

CAPÍTULO I DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 56. O Poder Público, na busca pela consolidação da gestão democrática e da eficiência administrativa, deverá:

I - realizar convênios e/ou parcerias com órgãos governamentais da esfera federal e estadual, com vistas à promoção da atualização da Gestão Pública e Administrativa;

II - realizar estudos para implantação de uma reforma administrativa, visando à atualização da Gestão Pública e Administrativa;

III - subsidiar estudos para a criação da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente;

IV - criar a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 57. O Poder Público deverá buscar a modernização e a eficiência arrecadatória e o uso racional dos recursos públicos, para isso deverá implementar:

I - a efetivação de convênios ou parcerias com órgãos do Governo Federal e Estadual e a iniciativa privada, no sentido de atualizar a máquina arrecadadora do município, quanto a recursos humanos e materiais;

II - a realização de um Programa de Modernização Tributária e Fiscal;

III - a instituição da Procuradoria Fiscal;

IV - a elaboração de um Cadastro Técnico Multifinalitário para a Política Tributária;

V - a reformulação do Departamento Tributário de Atendimento ao Cidadão.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 58. O Poder Público apoiará e incentivará o controle social, buscando:

I - a efetivação do processo da participação popular no exercício de uma cidadania crítica e transformadora, criando espaços de oportunidade para decidir sobre a aplicação dos recursos públicos e o controle dos serviços a ela prestados, traduzindo-se no modo de governar com democracia;

II - a garantia da participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle social em todos os níveis;

III - fortalecimento das instâncias participativas já existentes:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho Municipal de Saúde;
- d) Conselho Municipal do FUNDEF;
- e) Conselho Municipal de Turismo;
- f) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- j) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- k) Comissão Municipal de Emprego;
- l) Comissão Municipal do PDJUS;
- m) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- n) Conselho Municipal da Alimentação Escolar.

IV - a implementação e/ou a regulamentação das seguintes instâncias Participativas:

- (a) Conselho Municipal da Cidade
- (b) Orçamento Participativo
- (c) Conselho Municipal do Meio Ambiente
- (d) Conselho Municipal de Cultura
- (e) Conselho Municipal de Transporte
- (f) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude
- (g) Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- (h) Conselho Previdenciário
- (i) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências
- (j) Conselho Municipal do PDJUS.
- (k) Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

V - regulamentação da Casa dos Conselhos como espaço de utilidade pública.

CAPÍTULO IV DA DELIMITAÇÃO E SUB-DIVISÃO MUNICIPAL

Art. 59. O Poder Público visando melhor atender as necessidades da população e levar serviços descentralizados e em acordo com as peculiaridades locais, deverá:

I - buscar convênios e parceria nas esferas Federal, Estadual, Empresas Privadas e ONG's para incentivar a implantação de novas áreas habitacionais;

II - criar e regulamentar leis municipais para áreas de proteção ambientais;

III - criar e regulamentar leis de ordenamento e planejamento urbano;

IV - buscar convênios e parcerias com as Instituições de pesquisa e órgão de fiscalização e controle na área ambiental;

V - criar um órgão municipal de controle, fiscalização e de educação ambiental;

VI - garantir o uso agroflorestal, desde que compatível com a conservação dos recursos naturais e com a manutenção da qualidade dos mananciais para o abastecimento de água.

TÍTULO VI Dos Instrumentos da Política Urbana

CAPÍTULO I DOS INSTRUMENTOS JURÍDICO-URBANÍSTICOS

Seção I Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 60. O Poder Executivo, nos termos fixados em Lei Específica, poderá exigir do proprietário do solo urbano não-edificado, subutilizado ou não-utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, referentes ao:

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Art. 61. O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios poderão ser aplicados em toda a Macrozona Urbana do Município, em imóveis não-edificados, subutilizados ou não-utilizados:

§ 1º É considerado imóvel urbano não-edificado o lote, a projeção ou gleba onde a relação entre a área edificada e a área do terreno seja equivalente à zero.

§ 2º São considerados solo urbano subutilizado, o lote, a projeção ou gleba edificados, nas seguintes condições:

I - que contenha edificação cuja área seja inferior a 5,0% (cinco por cento) do potencial construtivo previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, independentemente do uso a que se destina;

II - imóveis com edificações irregulares, paralisadas ou em ruínas situados em qualquer área urbana;

III - áreas ou glebas com uso diferente do definido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;

§ 3º É considerado imóvel urbano não-utilizado o lote, a projeção ou gleba sem qualquer tipo de uso ou em situação de abandono.

Art. 62. O proprietário de imóvel objeto da aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios serão notificados a dar melhor aproveitamento aos seus imóveis em prazo determinado sob pena de:

I - IPTU progressivo no tempo;

II - desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, conforme disposições do artigo 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade).

§ 1º Fica facultado aos proprietários dos imóveis, de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo o estabelecimento de Consórcio Imobiliário, conforme disposições do artigo 46 do Estatuto da Cidade.

§ 2º Os proprietários deverão, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação.

§ 3º Os prazos e condições para parcelamento, construção e utilização dos imóveis, onde se aplicam os instrumentos de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, deverão ser definidos por lei específica.

Art. 63. No caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos na lei específica referida no artigo anterior, o Poder Público aplicará alíquotas progressivas de IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar conforme o caso.

§ 1º A aplicação de alíquotas progressivas do IPTU, conforme o art. 156, § 1º e art.182, § 4º da Constituição Federal, serão definidas em razão do valor, localização e uso do imóvel.

§ 2º A gradação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto serão estabelecidas por lei específica, baseada no artigo 7º do Estatuto da Cidade.

Art. 64. Decorridos os 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

Parágrafo único. As condições para desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, serão definidas por lei específica, baseada no artigo 8º do Estatuto da Cidade.

Seção II Do Direito de Preempção

Art. 65. O Poder Público poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto da Cidade, desde que o necessite para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 66. Os imóveis colocados à venda nas áreas de incidência do direito de preempção deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência, para aquisição, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, renovável a partir de 1 (um) ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 67. Para exercício do direito de preempção deve ser editada lei específica, que delimitará a respectiva área, bem como a finalidade a que se destina, nos termos do art. 107 desta Lei Complementar.

Art. 68. O Poder Executivo deverá notificar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da edição da lei específica, o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção.

Art. 69. O proprietário deverá notificar ao Poder Público sua intenção de alienar o imóvel para que este, no prazo máximo de 30 (trinta) dias manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo, obedecidas as condições fixadas nos §§ do art. 27 do Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O proprietário anexará à notificação de que trata este artigo a proposta de compra assinada por terceiro interessado, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

Seção III **Da Transferência do Direito de Construir**

Art. 70. A transferência do direito de construir consiste na faculdade de o Poder Público autorizar o proprietário de imóvel urbano a:

I - exercer totalmente ou parte de seu direito de construir, representado pela taxa máxima de construção do lote, em outro local passível de receber o potencial construtivo adicional;

II - alienar, total ou parcialmente seu direito de construir, representado pela taxa de construção do lote.

§ 1º A transferência do direito de construir somente poderá ser realizada mediante prévia do Município, quando o imóvel, submetido à redução da taxa de construção, estiver enquadrado em uma das seguintes situações:

I - imóvel integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural;

II - imóvel limítrofe a unidade de conservação ou parque;

III - imóvel que exerça função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor do meio ambiente;

IV - imóvel que sirva a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

V - imóvel cujo lote seja necessário à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

§ 2º Entende-se por potencial construtivo adicional, para efeito desta Lei Complementar, o acréscimo de área edificável acima do coeficiente de aproveitamento básico permitido, tendo como limite o coeficiente de aproveitamento máximo da localidade urbana em que o terreno está inserido.

Art. 71. A transferência do direito de construir poderá ser exercida em áreas urbanas:

I - Para efeito de redução do potencial construtivo:

a) na Zona Urbana de Uso Controlado;

b) nas Áreas de Regularização.

II - Para efeito de recebimento do potencial construtivo advindo das áreas citadas no inciso I:

a) na Zona Urbana Consolidada;

b) na Zona Urbana de Expansão e Qualificação.

Art. 72. Os perímetros das áreas de aplicação da transferência do direito de construir serão estabelecidos por lei específica.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 73. Consideram-se complementares a este Plano Diretor os seguintes instrumentos de planejamento:

I - a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - a Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

III - a Lei de Regularização Fundiária;

IV - o Código de Edificações;

V - o Código de Posturas;

VI - as normas específicas de uso e ocupação do solo;

VII - as demais leis derivadas dos instrumentos previstos neste Plano Diretor;

VIII - os planos, programas e projetos setoriais;

IX - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 74. A gestão democrática do território municipal dar-se-á mediante os seguintes instrumentos:

I - debates;

II - consultas públicas;

III - audiência pública;

IV - plebiscito;

V - referendo;

VI - órgãos colegiados.

Art. 75. Poderão ser realizados debates e consultas públicas durante o processo de elaboração de estudos e projetos urbanísticos, como forma de garantir a gestão democrática do território do Município.

Art. 76. O Município, para efeito desta Lei, realizará audiências públicas nos seguintes casos:

I - elaboração e revisão do Plano Diretor;

II - apreciação de Estudos de Impacto de Vizinhança;

III - elaboração de planos, projetos e leis que tratem de assuntos relacionados ao planejamento urbano.

§ 1º A audiência pública será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de edital publicado por 3 (três) dias consecutivos em órgão de comunicação oficial.

§ 2º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, mapas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da respectiva audiência pública.

§ 3º O Poder Público avaliará as sugestões apresentadas em audiência pública, justificando a aquiescência ou rejeição, ao que dará publicidade.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para realização de audiência pública.

Art. 77. O plebiscito e o referendo serão convocados nos casos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

TÍTULO VI

Da Gestão Democrática da Política Urbana

Art. 78. O processo de gestão Urbana será desenvolvido pelo Poder Executivo, pela Câmara Municipal e pela sociedade civil organizada através Conselho Municipal da Cidade (CMC);

Art. 79. O CMC é o órgão colegiado superior de monitoramento das políticas de desenvolvimento urbano do Município.

§ 1º Para melhor desenvolver sua finalidade, o CMC terá as seguintes atribuições:

I - colaborar na aplicação e fiscalização desta e de outras leis urbanas do Município;

II - indicar as prioridades das ações previstas no Plano Diretor, compatibilizando-as com as dos demais órgãos da administração;

III - propor estudos e alterações nas referidas leis;

IV - opinar sobre os casos omissos nesta lei e das demais leis urbanas do município;

V - elaborar seu regimento interno.

Art. 80. O CMC será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 07 (sete) representantes do poder público;

II - 07 (sete) representantes de movimentos sociais;

III - 02 (dois) representantes de entidades Empresariais;

IV - 01 (um) representante de entidade dos trabalhadores;

V- 02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

VI - 02 (dois) representantes de organização não governamental (Ong's).

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, sendo nomeados pelo Prefeito, por um período de 02(dois) anos podendo haver a recondução e a substituição a qualquer tempo, a critério dos respectivos órgãos e entidades representadas.

§ 2º As atividades dos membros do CMC serão gratuitas e de natureza relevante.

§ 3º É facultado a qualquer cidadão solicitar, por escrito e com justificativa, a inclusão de assunto de seu interesse ou da comunidade a que represente na pauta das reuniões do CMC.

Art. 81. O Poder Executivo Municipal e quaisquer outras entidades civis ligadas à área de planejamento urbano, meio ambiente e direitos humanos, poderão reivindicar assento no CMC desde que aprovado em Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam legalmente constituídos e em efetivo funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, no caso de entidades não governamentais;

II - sejam aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do CMC.

Parágrafo Único. O CMC manterá, em qualquer hipótese, a sua composição ímpar e a sua proporcionalidade entre o Poder Executivo Municipal e os demais órgãos.

Art. 82. Caberá ao CMC promover o acompanhamento e fiscalização do Plano Diretor, por intermédio das seguintes atribuições:

I - sugerir e encaminhar propostas para o Poder Executivo sobre a execução da Política Urbana;

II - manifestar-se sobre a implantação de projetos de impacto urbano, solicitando ao Poder Executivo, quando for o caso, a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança;

III - sugerir e encaminhar propostas de alteração de leis urbanas;

IV - encaminhar propostas para o orçamento participativo.

TÍTULO VII **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 83. As leis a seguir indicadas deverão ser elaboradas ou revisadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Plano Diretor:

I - Uso e Ocupação do Solo;

II - Parcelamento do Solo Urbano;

III - Regularização Fundiária;

IV - Código de Edificações;

V - Código de Posturas.

Parágrafo único. Os demais planos e programas mencionados nesta lei deverão ser elaborados no prazo de que trata o *caput*.

Art. 84. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual deverão incorporar as diretrizes e as prioridades constantes desta Lei, nos termos do que determina o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 85. Este Plano Diretor deverá ser revisto no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 86. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA LEITE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL